

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE
GESTÃO

IN TCM 03/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

**I – Ofício de encaminhamento da
Prestação de Contas alusiva ao exercício
em análise, bem como a Portaria de
Nomeação do Gestor.**

Ofício n. 001/2021

Jaguaribe(Ce), 16 de Junho de 2021

Ao Exmo. Sr. **José Valdomiro Tavora de Castro Junior**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa n. 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, estamos enviando a esta Augusta Corte de Contas a Prestação de Contas de Gestão – PCS, do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

A devida Prestação de Contas de Gestão está instruída na forma abaixo:

I – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas alusiva ao Exercício Financeiro em análise ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e a Portaria de Nomeação do Gestor;

II – Informações cadastrais do Ordenador de Despesa/Gestor e Contador ou Empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas de Gestão definidos no Anexo n. 01 e 02 da Instrução Normativa 03/2013;

III – Balanço Patrimonial, Orçamentário, Financeiro e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, de acordo com o PCASP, e suas notas explicativas,

além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, XVII da Lei 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável do contabilista;

IV – Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos, definidos no Anexo n. 03 da Instrução Normativa 03/2013;

V – Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas, pagas ou não, quando for o caso, definidos no Anexo 04 da Instrução Normativa 03/2013;

VI – Demonstrativo das Responsabilidade não regularizadas, com indicação das providências adotadas para sua regularização, definidas no Anexo 05 da IN 03/2013;

VII – quadro do Restos a Pagar Inscritos, discriminados os processados dos não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e cancelados, conforme Anexo 06 da IN 03/2013;

VIII – relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Anexo 07 da IN 03/2013;

IX – termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia da gestão, conforme Anexo 08 da IN 03/2013;

X – cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia da gestão do responsável, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XI – atos de nomeações dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme Anexo 11 da IN 03/2013;

XIII – demais documentos que compõem a Prestação de Contas de Gestão, como balancetes da receita e despesa, relação de bens móveis e imóveis, lei de criação desta Instituição, relação das obrigações patrimoniais.

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Presidente

José Abner N. Diógenes Pinheiro



Jaguaribe, 24 de outubro de 2019

Edição Nº: 3116

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 26.04.01/2019-02, resultante do Pregão Presencial nº 26.04.01/2019: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA INTEGRADA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0039.2.075 - SESAU. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VALOR GLOBAL: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2019. CONTRATADO: BERTECH SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI. ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(A(S)): Reginaldo Chagas de Araújo Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. Jaguaribe-CE, 22 de outubro de 2019. Maria Zuleide Amorim Muniz. Secretária de Saúde.

*** **

Portaria de Diária(s) Nº 148/2019O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: ENTREGAR AMOSTRAS PARA ANALISE NA CIDADE DE FORTALEZA. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 103,10 (CENTO E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) totalizando R\$ 103,10 (CENTO E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 24/10/2019 a 24/10/2019. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 24 de Outubro de 2019. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

*** **

Portaria de Diária(s) Nº 149/2019O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO PARA ENTREGAR AMOSTRAS PARA ANALISE NA CIDADE DE FORTALEZA. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO NIVARDO LIMA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 103,10 (CENTO E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) totalizando R\$ 103,10 (CENTO E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 24/10/2019 a 24/10/2019. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 24 de Outubro de 2019. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

*** **

DECRETO Nº 1.064/2019, de 24 de outubro de 2019. DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDITE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e demais legislações em vigor: CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, data consagrada ao Servidor Público Municipal; CONSIDERANDO a importância de a Administração Municipal proporcionar aos seus servidores comemoração do Dia do Servidor Público Municipal; D E C R E T A: Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal. Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. Art. 3º. Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 24 de outubro de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

DECRETO Nº 1.065/2019, de 24 de outubro de 2019. Dispõe sobre antecipação da Feira livre, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e demais legislações em vigor: CONSIDERANDO ser o dia 02 de novembro "O dia de Finados", que é o momento de lembrar os nossos entes queridos e de prestar homenagens àquelas pessoas que se foram do plano físico e que são lembradas com muito carinho e todo o nosso respeito; CONSIDERANDO que o dia de Finados é um feriado nacional e é celebrado anualmente em 02 de novembro, principalmente pela Igreja Católica, homenageando os entes queridos que já morreram. D E C R E T A: Art. 1º Fica determinado por força deste que a feira livre de Jaguaribe, Estado do Ceará, que tradicionalmente ocorre aos sábados, será antecipada do dia 02 de novembro de 2019, sábado, para o dia 01 de novembro de 2019, sexta-feira. Parágrafo Único. A alteração da feira-livre é justificada pelo interesse dos feirantes, para que todos possam fazer visitas aos Cemitérios, aos parentes e entes queridos falecidos, sem prejuízo das vendas. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 24 de outubro de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II

Aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na EMATERCE, localizada(o) à Avenida 8 de Novembro, N° 301, Bairro Centro, no Município de Jaguaribe - CE, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. O Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, Prefeito do Município de Jaguaribe, como anfitrião, deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, de vice-prefeitos, de representantes das prefeituras, de vereadores, e demais presentes. Informou que a Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II havia sido convocada a partir do dia 18/06/2019, quando a soma das populações dos Municípios com Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções ultrapassou as condições fixadas na Cláusula 2ª do Protocolo de Intenções e que essa convocação havia sido encaminhada por correio eletrônico e, através de mensagem eletrônica com solicitação de confirmação de recebimento e leitura, juntamente com cópia da proposta de Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, a todos os Prefeitos dos Municípios subscritores e com Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções devidamente aprovadas. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença de prefeitos, de vice-prefeitos e de representantes legais de 4 (quatro) Municípios, do total dos 4 (quatro municípios) Municípios com Leis de Ratificação aprovadas, o quórum estava plenamente atingido. Na sequência, propôs que fosse eleito um Secretário para a Assembleia Geral. Foi proposto para Secretário a senhora FRANCISCA DANIELE MORAIS DE LIMA, Vice Prefeita do Município de Pereiro, eleita por aclamação. Em ato contínuo o Prefeito anfitrião, Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, declarou aberta a reunião e informou que a convocação da Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, continha a seguinte proposta de Ordem do Dia: Item 1 – Abertura e Declaração da Instalação do Consórcio Público; Item 2 - Eleição do Presidente e da Diretoria do Consórcio; Item 3 - Apreciação da proposta de Estatuto Social; Item 4 - Indicação do Superintendente pelo Presidente eleito e sua homologação pela Assembleia; Item 5 - Análise e aprovação do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas. O Prefeito anfitrião anunciou que as pastas distribuídas a todos os presentes continham cópias dos documentos que seriam analisados, discutidos e deliberados durante a reunião. Na sequência o

Handwritten signatures and initials



Jaguaribe, 24 de outubro de 2019

Edição Nº: 3116

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

Prefeito anfitrião consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de Ordem do Dia e não havendo manifestação em sentido contrário a proposta foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo foi dado início aos trabalhos da reunião, Item 1 - Abertura, momento em que o Prefeito anfitrião, presidindo provisoriamente a Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - Unidade II, Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, declarou instalado e constituiu o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - Unidade II, ficando convertido o seu Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público e tendo como instituidores e outorgantes constituídos os seguintes Municípios: 1) Município de JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na R. Tristão Gonçalves, 185 - Centro, Jaguaretama - Ceará, autorizado pela lei Municipal nº 1022/2019, de 18 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Glaerton Rabelo Cunha, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 98010041578 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.741.993-20; 2) Município de JAGUARIBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.442.981/0001-76, com sede no Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350 - Centro, Jaguaribara - Ceará, autorizado pela lei Municipal nº 1.034/2019, de 18 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Joacy Alves dos Santos Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20070202910 - SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.635.633-00; 3) Município de JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, com sede na Pça. Sen. Fernandes Távora, s/n - Centro, Jaguaribe - Ceará, autorizado pela lei Municipal nº 1.449/2019, de 04 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20077583579 - SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.630.443-53; 4) Município de PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.519/0001-00, com sede na R. Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, Nº 227 - Centro, Pereiro - Ceará, autorizado pela lei Municipal nº 782/2019, de 18 de junho de 2019, representado nesta Assembleia por sua Vice Prefeita FRANCISCA DANIELE MORAIS DE LIMA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2002023012240 - SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.836.313-67. Em prosseguimento aos trabalhos o Prefeito anfitrião, presidindo provisoriamente a Assembleia passou ao Item 2 - Eleição e Posse do Presidente do Consórcio e eleição de sua Diretoria. Dando início à eleição do Presidente, o Prefeito anfitrião consultou se havia prefeitos interessados em se candidatar à Presidência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe. Foi apresentada a candidatura do Prefeito de Jaguaribe, sendo em seguida aberta a palavra aos presentes. Não havendo mais manifestações, o Prefeito anfitrião, presidindo a Assembleia Geral, colocou em votação o nome apresentado, tendo sido eleito o Prefeito do Município de JAGUARIBE, Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, como presidente (por aclamação). Em seguida, foi concedida a palavra ao Presidente eleito para que indicasse os três prefeitos municipais para completar a composição da

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DO CONSORCIO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 1º. O Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos é autarquia interfederativa que integra a administração indireta de cada um dos entes federativos consorciados.

Art. 2º. Os presentes estatutos disciplinam o Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. As normas estatutárias, bem como outras que venham a ser adotadas, serão válidas no que não contrariarem ao estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II

DO CONSORCIAMENTO

Art. 3º. São considerados consorciados os entes federativos subscritores do Protocolo de Intenções que o tenham ratificado por lei, e nas demais condições estabelecidas pela Lei 11.107/2005 e Decreto 6.107/2007, bem como no Protocolo de Intenções.

Art. 4º. Não há, entre Consorciados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 5º. Os Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválidos quaisquer negócios jurídicos que a tenham por objeto.

CAPÍTULO III - DOS CONCEITOS

Art. 6º. Para os efeitos destes Estatutos e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, aplicam-se os conceitos definidos na Cláusula 3ª do Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO IV

DA SEDE E DO PRAZO

Art. 7º. A sede do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos é no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, podendo haver o desenvolvimento de atividades em unidades localizadas em outros Municípios.

§ 1º. O desenvolvimento de atividades do Consórcio em unidades operacionais depende de autorização da Assembleia Geral se envolver custos adicionais aos previstos no Orçamento Anual do Consórcio, e da Diretoria quando não incorrer em custos adicionais aos previstos no Orçamento.

§ 2º. A criação e o funcionamento permanente de sub sedes do Consórcio depende de aprovação em Assembleia Ordinária realizada no ano anterior ao previsto para o início das atividades, mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

Diretoria, tendo este agradecido a confiança depositada em seu nome para a condução dos trabalhos do Consórcio no próximo período, e destacando que a boa condução dos trabalhos depende de uma Diretoria competente e afinada, razão pela qual propôs à Assembleia os nomes dos senhores Francisco Glaerton Rabelo Cunha, Prefeito Municipal de Jaguaretama, Joacy Alves dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Jaguaribara, e Raimundo Estevam Neto, Prefeito Municipal de Pereiro para compor a Diretoria do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - Unidade II, devolvendo a palavra ao presidente da Assembleia, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro. Em seguida, o Presidente da Assembleia Geral consultou os indicados, que se manifestaram de acordo com a indicação, conduzindo, a seguir a votação. A Diretoria proposta foi eleita (por aclamação), ficando assim composta: Presidente: Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro - Prefeito de Jaguaribe; Diretores: Francisco Glaerton Rabelo Cunha - Prefeito de Jaguaretama; Joacy Alves dos Santos Júnior - Prefeito de Jaguaribara; e Raimundo Estevam Neto - Prefeito de Pereiro. Na sequência, o Presidente da Assembleia Geral, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, declarou-o eleitos e deu posse ao Presidente e aos membros da Diretoria do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - Unidade II, informando que o mandato desta primeira gestão, conforme o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, será entre 26 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2020, e parabenizou a todos, desejando que essa gestão seja coroada de pleno êxito. O Prefeito anfitrião continuou com a condução da Assembleia de Instalação na qualidade de Presidente eleito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - Unidade II, tendo este, em nome dos demais membros da Diretoria eleita agradecido a confiança neles depositada, passando à apreciação do Item 3 da pauta - Análise e aprovação do Estatuto Social. O Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, presidente eleito, lembrou que a proposta elaborada com base no Protocolo de Intenções havia sido encaminhada, na convocação da Assembleia de Instalação, através da Internet, para os Prefeitos e Assessores dos Municípios que ratificaram, através de leis específicas, o Protocolo de Intenções, para fins de análises, considerações, manifestação e sugestões, e está disponibilizada a todos, inclusive com cópia nas pastas distribuídas no início da reunião. O Presidente do Consórcio, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, consultou o plenário se havia necessidade de pausa para leitura da proposta de Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - Unidade II, que foi dispensada, e ato contínuo abriu a palavra para manifestações a respeito da proposta e, após alguns esclarecimentos adicionais a respeito do seu conteúdo, colocou em votação a proposta, que foi aprovada ficando, portanto, aprovado o Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - Unidade II, contendo a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II

§ 3º. A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos Consorciados, poderá alterar a sede.

Art. 8º. O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V

DOS OBJETIVOS E DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 9º. Para os efeitos destes Estatutos e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio, seus objetivos, bem como todas as condições do exercício da gestão associada, de sua área de atuação e as competências transferidas pelos entes federativos ao Consórcio, são aqueles definidos no Contrato de Consórcio.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSORCIO

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I - Da convocação

Art. 10. A Assembleia Geral será convocada nos termos do Contrato de Consórcio.

Art. 11. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no site que o Consórcio manterá na internet, dele devendo constar:

- I - os nomes daqueles que convocaram a Assembleia;
II - o local, o horário e a data da Assembleia;
III - a pauta da Assembleia;
IV - no caso de apreciação de contas ou relatórios, deverá ser disponibilizado o seu texto integral através do site que o Consórcio manterá na internet.

§ 1º. As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão nos meses de março e setembro, devendo ser convocadas com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2º. O edital de convocação da Assembleia deverá permanecer publicado no Quadro de Avisos e na internet até a data de realização da Assembleia.

Art. 12. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Quadro de Avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no site que o Consórcio manterá na internet, bem como por meio de notificação escrita dirigida a cada um dos Consorciados.

§ 1º. O aviso mencionado no caput deverá estar publicado pelo menos 96 (noventa e seis) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

§ 2º. A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização foram notificados representantes legais de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes Consorciados.



Jaguaribe, 24 de outubro de 2019

Edição Nº: 3116

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

§ 3º. Não atendido o previsto nos § 1º e 2º deste artigo, os atos da Assembleia serão tidos por nulos, salvo se a ela comparecerem representantes de, pelo menos, metade dos Consorciados.

Seção II - Do quórum de instalação e deliberação

Art. 13. A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos entes Consorciados, porém seus trabalhos ficarão restritos às discussões até que se alcance o quórum para deliberação.

Art. 14. A Assembleia Geral delibera mediante maioria simples de votos, considerando-se aprovada a proposta que obtiver número de votos superior à metade dos votos dos entes Consorciados presentes, salvo nas seguintes hipóteses:

- I - aceitar o recebimento de servidores que sejam cedidos com ou sem ônus para o Consórcio, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes Consorciados presentes;
II - deliberar sobre a reversão ou retrocessão de bens para ente da Federação que tenha exercido o seu direito de recesso, que exigirá manifestação favorável de 2/3 (dois terços) dos Consorciados;
III - eleger o Presidente do Consórcio em primeiro escrutínio, ou aprovar moção de censura, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes Consorciados;
IV - imposição de penalidades a Consórcio, ou mudança da sede do Consórcio, que exigirá 3/5 (três quintos) dos votos dos Consorciados.

§ 1º. Para o cômputo do número de votos considerar-se-ão os votos brancos e nulos.

§ 2º. As abstenções serão tidas como votos brancos.

Art. 15. As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

Seção III - Das competências

Art. 16 - As competências da Assembleia Geral são aquelas definidas na Lei 11.107/2005, pelo Decreto 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio, além das seguintes:

- I - aprovar o plano operacional da prestação dos serviços que tenham sido delegados para o Consórcio ou cuja contratação tenha sido delegada ao Consórcio;
II - aprovar o plano de cargos e carreiras dos empregados do Consórcio.

Seção IV - Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria

Art. 17 - A eleição do Presidente e da Diretoria deve obedecer ao estabelecido no Contrato de Consórcio.

Art. 18. O mandato da Diretoria Executiva é de dois anos, coincidindo sempre com os primeiros e segundos anos ou os terceiros e quartos anos dos mandatos de prefeito.

Parágrafo único. O mandato iniciar-se-á no dia 1º de janeiro, e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do ano subsequente. O atraso na posse não implicará a alteração na data de término do mandato, mas apenas na prorrogação pro tempore do mandato anterior.

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

Art. 19. O Presidente em exercício convocará, até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento de seu mandato, a Assembleia para cerimônia pública de eleição e posse do Presidente.

§ 1º. A convocação far-se-á por meio de edital notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no site que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º. A eleição e a posse far-se-ão no mesmo dia.

Art. 20. Imediatamente após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a cerimônia pública de posse, que obedecerá ao seguinte procedimento:

- I - manifestação de representantes dos entes federativos Consorciados que tenham antecipadamente se inscrito, podendo ser limitado pelo Presidente eleito o tempo e o número dessas manifestações;
II - manifestação dos membros da Diretoria que encerra o mandato, caso presentes, limitada cada uma delas a cinco minutos;
III - manifestação do Presidente que encerra o seu mandato;
IV - ato formal de posse, em que será lido o respectivo termo, com a redação efetuada conforme previsto no Anexo II - Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores;
V - assinado o termo de posse, serão convocados os diretores nomeados, que o subscreverão, caso sua nomeação tenha sido homologada pela Assembleia Geral, após ter sido lançado texto conforme previsto no Anexo II - Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores;
VI - empossados os diretores, será franqueado o acesso ao termo de posse aos presentes, para que o leiam e assinem, na qualidade de testemunhas;
VII - lido o termo de posse, manifestar-se-á o Presidente eleito, encerrando a cerimônia pública.

§ 1º. Ninguém poderá se pronunciar ou praticar ato na cerimônia de posse por meio de procurador ou representante.

§ 2º. Caso ausente membro da Diretoria a ser empossada, este tomará posse perante o Presidente do Consórcio, aditando-se o termo de posse.

Art. 21. A destituição do Presidente e da Diretoria observará as condições fixadas no Contrato de Consórcio.

§ 1º. A moção de censura de que trata o Contrato de Consórcio poderá ser motivada pelas seguintes faltas:

- I - improbidade administrativa;
II - quebra do decoro do cargo, devidamente circunstanciada;
III - falta injustificada a três reuniões consecutivas da Diretoria;
IV - situação contrária aos interesses do Consórcio, devidamente comprovada.

§ 2º. Para ser apresentada, a moção de censura deverá ser enviada ao Presidente do Consórcio com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Assembleia em que os autores pretendam apresentá-la, devendo o presidente dar conhecimento imediato dela a diretores afetados pela referida moção de censura.

Seção V - Da alteração dos Estatutos

Art. 22. Para a alteração de dispositivos dos estatutos exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos Consorciados,

a qual deverá acompanhar obrigatoriamente o edital de convocação da Assembleia Geral.

Art. 23. Haverá uma votação para cada artigo a ser alterado: caso o artigo, além do caput, possua mais de três parágrafos, a votação dar-se-á também parágrafo por parágrafo.

Art. 24. Não se iniciará a votação sem que o texto proposto seja lido em alto e bom som por aquele que preside a Assembleia e sem que seja franqueada cópia dele a cada um dos integrantes da Assembleia com direito a voto.

Art. 25. Antes de cada votação assegurar-se-á o direito de que pelo menos um ente Consorciado que for contrário à proposta possa externar as razões de sua contrariedade por cinco minutos.

Parágrafo Único. Havendo orador inscrito em favor da proposta de alteração, aquele que seja contrário à alteração terá o direito de falar por último.

Seção VI - Das atas

Art. 26. As atas da Assembleia Geral serão elaboradas conforme definido no Contrato de Consórcio, cumprindo-se todos os registros ali previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de votação secreta, da Ata deve constar a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

Art. 27. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias úteis, publicada no site que o Consórcio mantiver na Internet e cópia impressa estará disponível nas sedes administrativas dos entes consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo, que a solicitar à Superintendência do Consórcio.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art. 28. A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos a cada dois meses, sendo suas reuniões convocadas pelo Presidente.

Art. 29. Compete à Diretoria, além das atribuições definidas no Contrato de Consórcio:

- I - aprovar previamente a proposta de orçamento anual, de créditos adicionais, de orçamento plurianual de investimentos, de instituição de fundo especial e de realização de operação de crédito, autorizando que seja qualquer dessas propostas apreciada pela Assembleia Geral;
II - aprovar a proposta de fixação, revisão ou reajuste de tarifas e outros preços públicos, autorizando que seja enviada para emissão de parecer da Agência Reguladora e aprovação da Assembleia Geral;
III - aprovar as propostas de planos e regulamentos afetos aos objetivos do Consórcio, autorizando que sejam encaminhadas, para apreciação, à Agência Reguladora e à Assembleia Geral;
IV - aprovar proposta de cessão de servidores ao Consórcio, autorizando que seja apreciada pela Assembleia Geral;

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

V - alterar, definitiva ou provisoriamente, o número de horas da jornada de trabalho dos empregados do Consórcio, ou dos servidores para ele cedidos;

VI - elaborar proposta de Regulamento Geral do Pessoal do Consórcio, enviando-a para a apreciação da Assembleia Geral;

VII - conceder, nos termos previstos no orçamento anual do Consórcio, revisão anual da remuneração de seus empregados;

VIII - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

IX - autorizar a instauração de licitação que não de tipo menor preço, nos termos de justificativa subscrita pelo Superintendente;

X - propor alterações ao presente estatuto ou resolver questões vinculadas à interpretação de seus dispositivos;

XI - julgar, além do estabelecido no Contrato de Consórcio:

a) impugnações a editais de concursos públicos;

b) recursos referentes ao indeferimento de inscrição de concursos públicos ou à homologação de seus resultados;

c) recursos referentes ao indeferimento de registro cadastral, para fins de constar do cadastro de fornecedores;

XII - estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações do Consórcio.

§ 1º. Em face de decisões da Diretoria não cabe recurso à Assembleia Geral, porém esta última, ex officio, poderá debater, manter, extinguir ou modificar atos da Diretoria.

§ 2º. Os não membros da Diretoria somente poderão assistir ou participar de suas reuniões caso convidados pelo Presidente.

CAPÍTULO V DA PRESIDÊNCIA

Art. 30. Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e em outros dispositivos destes estatutos, incumbe ao Presidente:

I - convocar as reuniões da Diretoria Executiva;

II - nomear e contratar o Superintendente homologado pela Assembleia Geral;

III - movimentar as contas bancárias do Consórcio, em conjunto com o Superintendente;

IV - celebrar acordos, contratos, convênia e outros ajustes;

V - exercer o poder disciplinar no âmbito do Consórcio, determinando a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis, com exceção da dispensa de empregados efetivos ou temporários, que dependerá de autorização da Diretoria;

VI - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e inferior a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

VII - homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja igual ou superior a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

VIII - homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço for de valor superior a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).



Jaguaribe, 24 de outubro de 2019

Edição Nº: 3116

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

IX - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido atribuídas a outro órgão do Consórcio pelos presentes estatutos ou pelo Contrato de Consórcio Público.

§ 1º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá praticar atos ad referendum do Presidente ou da Diretoria Executiva.

§ 2º. Os atos mencionados no § 1º perderão a sua eficácia caso não ratificados em até 30 (trinta) dias úteis de sua emissão.

CAPÍTULO VI DA OUVIDORIA

Art. 31. A Ouvidoria é composta por servidor integrante do quadro de pessoal do Consórcio, cujas incumbências estão definidas no Contrato de Consórcio.

§ 1º. A Ouvidoria receberá críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços e do próprio Consórcio por escrito, por meio de correspondência enviada pelos correios, protocolada diretamente no setor competente do Consórcio, ou pelo endereço eletrônico do Ouvidor, que estará divulgado na página que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º. As críticas e sugestões poderão ser encaminhadas à Ouvidoria a qualquer tempo, que as receberá e encaminhará resposta por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. As reclamações poderão ser feitas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência do fato que gerou a reclamação, devendo ser respondida no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao reclamante, indicando as possíveis causas do fato que gerou a reclamação, os encaminhamentos dados para sanar os problemas apontados, e a previsão de prazo para sua solução definitiva.

§ 4º. Nos casos em que a solução dos problemas apontados envolver mais de um setor da estrutura administrativa do consórcio ou serviço a ser contratado, o reclamante deverá ser informado sobre os trâmites internos e prazos estimados de tramitação.

§ 5º. O Ouvidor encaminhará por escrito informação à Agência Reguladora sobre as reclamações que evidenciam grave descumprimento de norma de regulação, sem prejuízo dos relatórios anuais mencionados no Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO VII DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 32. Compete ao Superintendente, além das competências previstas no Contrato de Consórcio:

- I - exercer a direção e a supervisão das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Consórcio, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por estes estatutos ao Presidente do Consórcio; II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo com as suas determinações, bem como mantendo-o informado e prestando-lhe contas da situação da prestação dos serviços objeto da gestão associada, e da situação financeira e administrativa do Consórcio.

10

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

III - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja inferior à R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); IV - homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja inferior à R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

V - homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço não exceda R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

VI - ocupar interinamente a presidência do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos nos casos previstos no Contrato de Consórcio Público.

§ 1º. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente nos termos previstos no Contrato de Consórcio.

§ 2º. O Superintendente exercerá suas funções em regime de dedicação integral, somente podendo exercer funções de magistério, em horário não conflitante com o seu expediente normal no Consórcio.

CAPÍTULO VIII

DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 33. O Presidente do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos convocará a cada dois anos, no primeiro trimestre dos anos ímpares, a Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse da gestão dos resíduos sólidos nos municípios consorciados.

§ 1º. A etapa municipal da Conferência será realizada em período definido pela Assembleia do Consórcio, com encerramento pelo menos dois meses antes da realização da etapa regional.

§ 2º. O Regulamento da Conferência, inclusive de sua etapa municipal, será definido pela Assembleia Geral.

§ 3º. A convocação da Conferência, inclusive em sua etapa municipal, com datas de realização de suas diversas etapas e forma de obtenção de outras informações, será afixada em todas as unidades administrativas e operacionais do Consórcio, bem como em todos os próprios dos consorciados, de forma a divulgar amplamente sua realização e garantir ampla participação dos usuários dos serviços.

Art. 34. Todo o material que será objeto de discussão e decisão na Conferência deverá estar disponível em site que o Consórcio manterá na internet.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será dada ampla divulgação do Regimento Interno da Conferência por meio de sua publicação no site que o Consórcio manterá na internet.

TÍTULO III DA GESTÃO ADMINISTRATIVA CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art.35. Os órgãos do Consórcio contarão com estrutura administrativa necessária para o desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Contrato de Consórcio e pelos Contratos de programa que vier a celebrar.

11

Art.36. A Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos, a Assembleia Geral, a Presidência e a Diretoria serão apoiadas pela estrutura administrativa da Superintendência.

Art.37. A Superintendência do Consórcio terá: uma Secretária; uma Diretoria Técnica e Operacional; uma Diretoria Administrativa, Financeira e de Tecnologia da Informação; uma Diretoria de Licenciamento Ambiental; uma Assessoria de Comunicação, Mobilização Social e Educação Ambiental; uma Assessoria Jurídica e Ouvidoria; e uma Assessoria de Planejamento e Controle.

PARÁGRAFO ÚNICO. A descrição da lotação, jornada de trabalho e denominação dos empregos públicos do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos são os definidos no Anexo 1 destes Estatutos.

CAPÍTULO II DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I

Disposições gerais

Art. 38. O pessoal do Consórcio será regido pelo Regulamento Geral do Pessoal do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos, que será instituído pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria.

§ 1º. O regulamento de pessoal adotado sobre como o Presidente do Consórcio exercerá o poder disciplinar, complementando as normas dos presentes estatutos.

§ 2º. Ato da Diretoria Executiva fixará as hipóteses e critérios para empregado do Consórcio, ou servidor para ele cedido, exercer, interinamente, as atribuições de outro empregado público do Consórcio.

§ 3º. Até que seja adotado o Regulamento Geral mencionado no caput deste artigo, aplicar-se-á aos empregados do Consórcio, no que se refere aos aspectos disciplinares, o disposto na Lei nº. 8.112, de 1990, com a diferença de que o procedimento disciplinar será promovido e instruído perante o Superintendente e não por comissão processante.

Seção II

Dos empregos públicos

Art. 39. O quadro de pessoal do Consórcio será composto por 48 (quarenta e oito) empregados públicos, a serem agregados de forma progressiva, conforme as metas planejadas.

§ 1º. Poderão integrar o quadro de pessoal do Consórcio funcionários cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos entes federativos consorciados, bem como funcionários cedidos pelo Estado ou União, desde que preencham os requisitos do cargo, mediante aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º. A cessão de funcionários mencionados no §1º ocorrerá, nos termos do Contrato de Consórcio, por proposição da Diretoria e homologação da Assembleia Geral.

§ 3º. O Consórcio poderá firmar convênios com Instituições de Ensino Superior, com vistas à contratação de estagiários, para apoio do corpo de empregados do

12

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

Consórcio, com pagamento de bolsa auxílio, cujos custos serão incorporados ao Orçamento do Consórcio, mediante proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia.

§ 4º. O número de estagiários não poderá ultrapassar um terço do número dos cargos públicos, bem como deverá respeitar as disposições das legislações vigentes pertinentes ao assunto.

Seção III

Das contratações temporárias

Art.40. As contratações temporárias obedecerão ao disposto no Contrato de Consórcio.

§ 1º. As contratações temporárias serão feitas mediante chamada aberta de currículos, complementada por entrevistas, e serão coordenadas pelo setor competente da Superintendência.

§ 2º. No período de instalação do Consórcio, será admitido preenchimento de cargos temporariamente com funcionários cedidos pelos entes consorciados, até que seja realizado concurso público.

CAPÍTULO III

DOS CONTRATOS

Seção I

Do procedimento de contratação

Art.41. A contratação de bens e serviços comuns obedecerá ao disposto no Contrato de Consórcio e na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art.42. Os contratos de delegação da prestação dos serviços públicos de Manejo dos Resíduos Sólidos que vierem a ser firmados pelo Consórcio obedecerão rigorosamente o disposto no Contrato de Consórcio, bem como na legislação pertinente, em especial à Lei 11.445/2007 e seu regulamento.

TÍTULO IV DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Consórcio executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.44. A Assembleia Geral poderá instituir, por resolução, normas para a elaboração, apreciação, aprovação e execução do orçamento e dos planos

13



Jaguaribe, 24 de outubro de 2019

Edição Nº: 3116

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE-II

plurianuais, bem como para a prestação de contas, sendo que tais normas prevalecerão em face do estipulado neste estatuto, desde que não contrariarem o previsto na legislação e no Contrato de Consórcio Público.

Art. 45. O orçamento do Consórcio será estabelecido por resolução da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria.

Art. 46. Até o dia 30 de novembro de cada ano a proposta de orçamento deverá ser apreciada pela Assembleia Geral.

Art. 47. Os integrantes da Assembleia Geral poderão apresentar emendas ao projeto de orçamento, que somente serão aprovadas caso:

- I - indiquem os recursos necessários, admitidos somente os advindos de anulação de despesa, excluídas as referentes a: a) dotações para pessoal e seus encargos; b) serviço de dívida, ou II - sejam relacionadas: a) com a correção de erros ou omissões; b) com os dispositivos do texto do projeto de resolução.

Art. 48. Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Art. 49. O Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos receberá, em contas específicas, os recursos advindos de:

- a) Fundos Municipais de Meio Ambiente; b) remuneração pela prestação de serviços previstos em Contrato de Programa com os consorciados; c) comercialização de produtos resultantes do manejo de resíduos sólidos; d) prestação de serviços a preços públicos; e) remuneração pelo cumprimento de etapas do gerenciamento de resíduos de responsabilidade de terceiros; f) receitas financeiras oriundas da aplicação de valores; g) recursos oriundos de convênios, transferências e doações; h) outros recursos.

Art. 50. A Assembleia estabelecerá as condições para o uso compartilhado de bens pelos entes consorciados, dispondo em especial sobre a sua manutenção, seguro, riscos, bem como despesas, se cabíveis.

CAPÍTULO II DA CONTABILIDADE

Art. 51. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas pela legislação vigente, além do disposto no Contrato de Consórcio.

Art. 52. A contabilidade do Consórcio deverá permitir a identificação da gestão econômica e financeira e as receitas e despesas realizadas de forma segregada em relação aos entes consorciados e em relação aos contratos celebrados pelo Consórcio com cada um deles.

CAPÍTULO III DOS CONVÊNIOS E FINANCIAMENTOS

Art. 53. No caso de celebração de convênios do consórcio nos termos autorizados pelo Contrato de Consórcio, seu inteiro teor será mantido no sítio que o Consórcio manterá na internet por 4 (quatro) anos, bem como seu andamento e os resultados obtidos.

§ 1º. O mesmo procedimento será adotado no caso em que o consórcio obtiver financiamento de entes não consorciados para realização de atividades de sua competência.

§ 2º. Nos casos em que os financiamentos foram onerosos, a proposta deve ser apresentada pela Diretoria à Assembleia Geral, que deve aprovar seus termos.

§ 3º. A Superintendência preparará antes de cada Assembleia Geral Ordinária e encaminhará ao Presidente do Consórcio relatório sobre o andamento dos convênios e financiamentos contratados pelo Consórcio, de forma individualizada.

TÍTULO V - DA EXTINÇÃO DO CONSORCIO, DO RECESSO E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

CAPÍTULO I DA EXTINÇÃO DO CONSORCIO

Art. 54. Extinto o Consórcio Público por ato judicial ou extrajudicial:

I - A Assembleia Geral decidirá sobre a destinação dos bens, podendo ser assumidos por ente consorciado, mediante indenização aos demais entes, quando couber, doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes ao Consórcio ou, ainda, alienados onerosamente, para rateio de seu valor entre os consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral.

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo-se direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

III - O pessoal cedido ao Consórcio retornará a seus órgãos de origem.

IV - O pessoal contratado pelo Consórcio nos termos do Contrato de Consórcio e do disposto no Capítulo II do Título III destes Estatutos serão dispensados, cumpridas todas as formalidades legais.

CAPÍTULO II DO RECESSO

Art. 55. Os Consorciados poderão se retirar do Consórcio, nos termos do Contrato estabelecido, mediante declaração escrita, subscrita por seu representante na Assembleia Geral, lavrada conforme texto que pode ser verificado no Anexo III - Modelo de Declaração para Recesso do Consórcio de Ente Consorciado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A retirada do ente da federação do Consórcio somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à data de realização da Assembleia Geral em que for apresentada e aceita.

CAPÍTULO III DA EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

Art. 56. Além das previstas no Contrato de Consórcio Público, são hipóteses de aplicação da pena de exclusão do Consórcio:

- I - atraso injustificado e superior a 120 (cento e vinte dias) no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio; II - a desobediência à norma dos estatutos ou ao deliberado na Assembleia Geral.

§ 1º. Somente se configurará o atraso mencionado no inciso I do caput após o ente Consorciado ser notificado para efetuar o pagamento do devido, assegurado o prazo mínimo de quinze dias úteis para o pagamento.

§ 2º. A notificação mencionada no §1º deste artigo deverá ser efetuar por correspondência e mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Art. 57. O procedimento de exclusão será instaurado mediante portaria do Presidente do Consórcio, onde conste:

- I - a descrição da conduta que se considera praticada, com as circunstâncias de quando, quem e de que forma foi praticada; II - as penas a que está sujeito o infrator, caso confirmados os fatos; III - os documentos e outros meios de prova, mediante os quais se considera razoável a instauração do procedimento administrativo.

Art. 58. O acusado será notificado a oferecer defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso, por si ou seu advogado, aos autos, inclusive mediante carga.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não são considerados dias úteis, para os fins deste artigo, o período de 20 de dezembro a 19 de janeiro.

Art. 59. A notificação será realizada pessoalmente ou mediante correspondência com aviso de recebimento.

Art. 60. O prazo para a defesa contar-se-á a partir do dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada pelo acusado ou, então, do aviso de recebimento da notificação.

Art. 61. Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o Presidente estender o prazo para defesa em até mais 15 (quinze) dias úteis.

Art. 62. Havendo dificuldade para a notificação do acusado, será esta considerada válida mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicação mencionada no caput deste artigo produzirá seus efeitos após quinze dias, contando-se o prazo para a defesa a partir do primeiro dia útil seguinte aos referidos quinze dias.

Art. 63. A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consórcio, ou à Comissão que tenha sido por ele nomeada na própria portaria de instauração do procedimento.

Art. 64. A fase de apuração do procedimento disciplinar será concluída com relatório que deverá indicar se o acusado é inocente ou culpado de cada uma das imputações e, reconhecida culpa, quais as penas consideradas cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de o relatório mencionado no caput ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos mediante a sua homologação pelo Presidente do Consórcio.

Art. 65. Tendo em vista as circunstâncias do caso, a Assembleia Geral poderá aplicar as penas de multa, limitada a R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e de

suspensão até cento e oitenta dias, fixadas de forma proporcional à gravidade da infração.

§ 1º. Durante o período de suspensão o infrator poderá se reabilitar.

§ 2º. As penas de multa e de suspensão poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 66. A pena de multa ou de suspensão poderá ser cumiada com a de exclusão mediante aprovação de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

Art. 67. O julgamento perante a Assembleia Geral terá o seguinte procedimento, no qual realizar-se-ão simultaneamente duas votações, em duas urnas separadas:

- I - leitura da Portaria de instauração do procedimento, das alegações finais da defesa e do relatório final; II - manifestação do Presidente do Consórcio e da defesa do acusado, fixadas em quinze minutos cada uma; III - julgamento, decidindo se o acusado é culpado ou inocente de cada uma das imputações, bem como se aplicável pena de multa e de suspensão, mediante votação secreta e em urna própria; IV - julgamento sobre a aplicação ou não da pena de exclusão, mediante votação secreta e em urna própria; V - apuração dos votos sobre a inocência ou culpa, bem como de aplicação das penas de multa e suspensão, considerando-se vitorioso o veredito que obtiver maioria simples;

VI - vitorioso o veredito de inocência de todas as acusações, o procedimento será encerrado, com a imediata destruição de todas as cópias da segunda urna; caso seja vitorioso o veredito de culpa, serão lidas como mantidas as penas de multa e de suspensão fixadas em face da acusação considerada procedente, iniciando-se incontinenti a apuração dos votos da segunda urna;

VII - apurados os votos da segunda urna, somente admitir-se-á o veredito de exclusão mediante voto de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

VIII - adotada a pena de exclusão, iniciará imediatamente os seus efeitos, não tendo mais o ente federativo direito a voz e voto na Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Presidente do Consórcio presidirá o julgamento e votará, dada a exigência de quorum qualificado.

Art. 68. Das decisões que impuserem sanções caberá o recurso de reconsideração à Assembleia Geral.

§ 1º. O recurso de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da publicação da decisão na imprensa oficial.

§ 2º. O recurso de reconsideração não terá efeito suspensivo.

§ 3º. Protocolizado o recurso, constará ele do primeiro item de pauta da próxima Assembleia Geral e se processará nos termos previstos nos incisos II a VIII do Art. 78 destes estatutos.

Art. 69. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Jaguaribe, 24 de outubro de 2019

Edição Nº: 3116

CONSORCIO PÚBLICO DE
MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO JAGUARIBE-II

CONSORCIO PÚBLICO DE
MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO JAGUARIBE-II

Art. 70. Aplicam-se ao Estatuto as prescrições contidas nas Disposições Finais e Transitórias do Contrato de Consórcio.

Art. 71. Os limites estabelecidos para os procedimentos licitatórios serão alterados em conformidade com a legislação vigente relacionada às licitações e contratações.

ANEXO 1
Quadro de Pessoal da Superintendência do Consórcio
(regime de 40 horas semanais)

Lotação	cargo	nº de servidores
Superintendente	em comissão	1
Secretaria da Superintendência	Analista	1
	Assistente Administrativo	1
Diretoria Técnica e Operacional	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
	Encarregado Operacional	2
Diretoria Administrativa, Financeira e TI	Auxiliar Operacional	18
	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
Diretoria de Licenciamento Ambiental	Assistente Administrativo	1
	Gestor	1
	Analista	2
	Técnico	1
	Fiscal de Lic. Ambiental	2
Assessoria de Comunicação, Mobilização Social e Educação Ambiental	Assistente Administrativo	1
	Analista	1
	Técnico	1
Assessoria Jurídica e Ouvidoria	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
Assessoria de Planejamento e Controle	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
	Fiscal de Posturas	2

18

CONSORCIO PÚBLICO DE
MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO JAGUARIBE-II

Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores

No Ato Formal de Posse deve ser efetuado o registro em Ata, que deve seguir o texto abaixo:

1) Na posse do Presidente:

"Aos (data), nesta cidade de (local), eu, (nome), (cargo que ocupa no ente Consorciados), tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2020. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os (as) Srs. (Sras): (nome), (cargo que ocupa nos entes federativos consorciados) (nome do ente federativo que representa no Consórcio). (assinatura do empossado).

2) Na posse dos diretores:

"Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse - (assinaturas dos diretores empossados ao lado de seu nome grafado de forma legível).

Anexo III – Modelo de Declaração para Recesso do Consórcio de Ente Consorciado.

"Eu, (nome), (cargo que ocupa no ente federativo) e representante do (nome do ente federativo), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º (número), tendo em vista o autorizado pela Lei n.º (número de Lei) de (data da lei), especialmente editada pelo Poder Legislativo do (nome do ente federativo) para o presente fim, declaro de forma expressa e irrevogável que o (nome do ente) se retira do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos, comprometendo-se a honrar com todas as obrigações constituídas até esta data, mesmo as ainda não liquidadas.

Declaro, ainda, que as ditas obrigações serão cumpridas em seu prazo de vencimento ou, no caso de obrigações não exigíveis, em trinta dias de sua apresentação, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) de seu

19

valor corrigido e, ainda, de juros de mora à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia. Assumo estas obrigações em nome do (nome do ente federativo)."

Na sequência dos trabalhos, o Presidente da Assembleia Geral, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, passou ao Item 4 - Indicação de Superintendente, momento em que informou sobre a importância de haver um responsável executivo para as atividades do Consórcio. Foi proposto pelo Presidente do Consórcio, para o cargo de livre provimento de Superintendente o Senhor WALBER NOGUEIRA GOMES. Foi aberta a palavra para manifestação dos presentes, e ao final das manifestações dada a palavra ao indicado, que agradeceu a indicação e a confiança nele depositada. O Presidente da Assembleia Geral submeteu então a indicação à homologação da Assembleia, tendo a indicação sido aceita por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, passou ao Item 5 - Análise e aprovação do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas, solicitando ao Superintendente recém homologado que apresentasse a proposta aos presentes, o que foi feito. Esclarecidas as dúvidas, o Diagnóstico (pág.203 a 215) e o Prognóstico (pág.77 a 81) foram aprovados por unanimidade e seus sumários integram esta Ata como Anexo 1.

Encerrada a pauta, na sequência o Presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar; e não havendo manifestações, encerrou a discussão deste item. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, declarou encerrada a Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, e eu, Vice Prefeita FRANCISCA DANIELE MORAIS DE LIMA, Secretária da Assembleia, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim, pelo Prefeito anfitrião presidente provisório da Assembleia e pelo Presidente eleito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II.

Prefeito anfitrião

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II

Secretário Geral da Assembleia

20

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

II – Informações Cadastrais dos Ordenadores de Despesas/Gestores e Contador ou Empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (Modelo n. 01 e 02).

Exercício: 2020

MODELO-01

Município: Jaguaribe

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Órgão/Entidade/Fundo	Município
Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II	Jaguaribe

Nome do Servidor			
José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro			
Cargo/Função		CPF:	
PRESIDENTE		041.630.443-53	
Matrícula		Período de Gestão	
		01/01/20 A 31/12/2020	
Nomeação/Designação		Data do Ato	Data da Publicação
ELEIÇÃO		ATA DE ELEIÇÃO	26 DE JUNHO DE 2019
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
PRESIDENTE	26/06/2019	26/06/2019	26/06/2019

Endereço Residencial			
SITIO DONA ISAURA N S/N			
Bairro			
RDR AJUNTADOR ZONA RURAL			
Município		UF	CEP
JAGUARIBE		CEARÁ	63.860.000
Telefones Fixo	Cel		
(88) 997110403	(88) 997110403		
EMAIL:			

Elaborado por		Cargo	
Caspe Serv de Contabilidade Pub e Emp SS		CONTADOR	
Matrícula	Data	Assinatura	


 CONTADOR
 Caspe Serv. De Contabilidade Pub. e Emp. SS
 CRC 907/2-0

PRESIDENTE
 José Abner N Diógenes Pinheiro

Município : JAGUARIBE

Mês/Ano: 12/2020

Órgão : CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

Unidade Orçamentária : CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO			
Empresa :		Contador :	
CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS			
C.G.C. :		C.P.F. :	
12.467.321/0001/80			
Endereço Comercial :		Endereço Residencial :	
Rua: AV. WASHINGTON SOARES	Nº.: 1400	Rua:	Nº.:
Bairro/Distrito: ENG LUCIANO CAVALCANTE		Bairro/Distrito :	
Município: FORTALEZA		Município:	
UF.: CE	CEP.: 60.810.300	UF.:	CEP.:
Telefone : (85) – 3181.8684		Telefone : (85) –	

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO :

De 01/01/2020 a 31/12/2020


CONTADOR

PRESIDENTE

Caspe Serv. De Contabilidade Pub. e Emp. SS

José Abner N Diógenes Pinheiro

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

III – Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº. 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista.

**Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

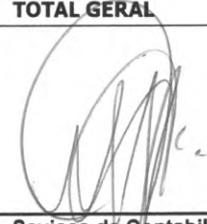
Despesa realizada: Empenhada

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes	Despesas Correntes
Receita Patrimonial 232,73	Pessoal e Encargos Sociais 58.050,00
Transferências Correntes 1.360.800,00	Outras Despesas Correntes 247.154,03
Total das Receitas Correntes 1.361.032,73	Total de Despesas Correntes 305.204,03
Déficit	Superávit 1.055.828,70
Total 1.361.032,73	Total 1.361.032,73
Superávit do Orçamento 1.055.828,70	Déficit do Orçamento
Receitas de Capital	Despesas de Capital
Total das Receitas de Capital	Investimentos 974.038,02
Déficit	Total de Despesas de Capital 974.038,02
Total 1.055.828,70	Superávit 81.790,68
Superávit do Orçamento 81.790,68	Total 1.055.828,70
Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias
Déficit	Superávit 81.790,68
Total 81.790,68	Total 81.790,68
Superávit do Orçamento 81.790,68	Déficit do Orçamento
Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	Despesas de Capital Intra-Orçamentárias
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias
Déficit	Superávit 81.790,68
Total 81.790,68	Total 81.790,68
Superávit do Orçamento 81.790,68	Déficit do Orçamento
Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras	Transferências Financeiras
Déficit	Superávit 81.790,68
Total 81.790,68	Total 81.790,68
Déficit do Orçamento	
TOTAL GERAL 1.361.032,73	TOTAL GERAL 1.361.032,73

Resumo

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 1.361.032,73	Despesas Correntes 305.204,03
Receitas de Capital	Despesas de Capital 974.038,02
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	Despesas de Capital Intra-Orçamentárias
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores	Reserva de Contingência
Transferências Financeiras	Transferências Financeiras
Déficit	Superávit 81.790,68
TOTAL GERAL 1.361.032,73	TOTAL GERAL 1.361.032,73

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe


João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTEJOSÉ ABNER N. DIÓGENES PINHEIRO
PRESIDENTE
CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação: 1544-4344-298
Página: 1 / 1

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Despesa realizada: Empenhada

Unidade Gestora: 1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

Unidade Orçamentária: 1001 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			305.204,03
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	58.050,00	58.050,00	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.050,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	13.050,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	247.154,03	247.154,03	
3.3.90.14	Diárias - Civil	300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.692,49		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	24.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.254,79		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.150,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	756,75		
4	Despesas de Capital			974.038,02
4.4	Investimentos		974.038,02	
4.4.90	Aplicações Diretas	974.038,02		
4.4.90.51	Obras e Instalações	763.043,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	210.995,00		

Total da Unidade Orçamentária: 1.279.242,05

Total da Unidade Gestora: 1.279.242,05

Total Geral: 1.279.242,05

Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	58.050,00
Outras Despesas Correntes	247.154,03
Total das Despesas Correntes	305.204,03
Investimentos	974.038,02
Total das Despesas de Capital	974.038,02
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	1.279.242,05

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação
1741-3217-197
Página
1 / 1

Anexo 2 da Lei N° 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Categoria Econômica
1.361.032,73

RECEITAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
1	Receitas Correntes			
1.3	Receita Patrimonial			
1.3.2	Valores Mobiliários	232,73	232,73	232,73
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	232,73		232,73
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	232,73		232,73
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	232,73		232,73
1.7	Transferências Correntes			1.360.800,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.360.800,00		1.360.800,00
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	1.360.800,00		1.360.800,00
1.7.3.8.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.360.800,00		1.360.800,00
1.7.3.8.02.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.360.800,00		1.360.800,00
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	340.200,00		340.200,00
1.7.3.8.02.1.1.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jaguaribe	340.200,00		340.200,00
1.7.3.8.02.1.1.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jaguaratama	340.200,00		340.200,00
1.7.3.8.02.1.1.03	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jaguaribara	340.200,00		340.200,00
1.7.3.8.02.1.1.04	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pereiro	340.200,00		340.200,00
TOTAL GERAL				1.361.032,73

Resumo

Receita Patrimonial	232,73
Transferências Correntes	1.360.800,00
Total das Receitas Correntes	1.361.032,73
Total das Receitas de Capital	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	1.361.032,73

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação
1753-0004-396

Página
1 / 1

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Despesa realizada: Empenhada

Unidade Gestora: 1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe
Unidade Orçamentária: 1001 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			974.038,02	305.204,03	1.279.242,05
18 122	Administração Geral			974.038,02	305.204,03	1.279.242,05
18 122 1	Consórcio Público de Manejo de Resíduos			974.038,02	305.204,03	1.279.242,05
18 122 1 1.1	Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2			974.038,02		974.038,02
	Obras e Instalações	763.043,02				763.043,02
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	210.995,00				210.995,00
4.4.90.52	Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2				305.204,03	305.204,03
18 122 1 2.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				45.000,00	45.000,00
3.1.90.11	Obrigações Patronais				13.050,00	13.050,00
3.1.90.13	Diárias - Civil				300,00	300,00
3.3.90.14	Material de Consumo				8.692,49	8.692,49
3.3.90.30	Serviços de Consultoria				24.000,00	24.000,00
3.3.90.35	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				195.254,79	195.254,79
3.3.90.39	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				18.150,00	18.150,00
3.3.90.40	Obrigações Tributárias e Contributivas				756,75	756,75
3.3.90.47						
Total da Unidade Orçamentária				974.038,02	305.204,03	1.279.242,05
Total da Unidade Gestora				974.038,02	305.204,03	1.279.242,05
TOTAL GERAL				974.038,02	305.204,03	1.279.242,05

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação
2317-9828-838
Página
1 / 1

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa realizada: Empenhada

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			974.038,02	305.204,03	1.279.242,05
18 122	Administração Geral			974.038,02	305.204,03	1.279.242,05
18 122 1	Consórcio Público de Manejo de Resíduos			974.038,02	305.204,03	1.279.242,05
Total				974.038,02	305.204,03	1.279.242,05
TOTAL GERAL				974.038,02	305.204,03	1.279.242,05

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe


João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE



CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação
2040-2534-773
Página
1 / 1

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Despesa realizada: Empenhada

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	1.279.242,05		1.279.242,05
18 122	Administração Geral	1.279.242,05		1.279.242,05
18 122 1	Consórcio Público de Manejo de Resíduos	1.279.242,05		1.279.242,05
Total		1.279.242,05		1.279.242,05
TOTAL GERAL		1.279.242,05		1.279.242,05

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo D. 
Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE


CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP

Chave de Autenticação
7736-5810-92

Página
1 / 2

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Despesa realizada: Empenhada

Órgão	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Unidade Orçamentária					
1000 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe			1.279.242,05		
1001 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe			1.279.242,05		
Total			1.279.242,05		



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação
7736-5810-92
Página
2 / 2

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Despesa realizada: Empenhada

Orgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe						1.279.242,05
1001 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe						1.279.242,05
	Total					1.279.242,05

Resumo

1.279.242,05
1.279.242,05

Total das Funções
TOTAL GERAL

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, S/N - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP

Chave de Autenticação
2219-0393-806

Página
1 / 1

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1	1.360.800,00	1.361.032,73	232,73	
1.3		232,73	232,73	
1.3.2		232,73	232,73	
1.3.2.1		232,73	232,73	
1.3.2.1.00.1		232,73	232,73	
1.3.2.1.00.1.1		232,73	232,73	
1.7	1.360.800,00	1.360.800,00		232,73
1.7.3	1.360.800,00	1.360.800,00		
1.7.3.8	1.360.800,00	1.360.800,00		
1.7.3.8.02	1.360.800,00	1.360.800,00		
1.7.3.8.02.1	1.360.800,00	1.360.800,00		
1.7.3.8.02.1.1	1.360.800,00	1.360.800,00		
1.7.3.8.02.1.1.01	340.200,00	340.200,00		
1.7.3.8.02.1.1.02	340.200,00	340.200,00		
1.7.3.8.02.1.1.03	340.200,00	340.200,00		
1.7.3.8.02.1.1.04	340.200,00	340.200,00		
Total	1.360.800,00	1.361.032,73	232,73	
TOTAL GERAL	1.360.800,00	1.361.032,73	232,73	

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Emissão: 20/07/2021 08:58
Usuário: Renato.SIASP

Chave de Autenticação
1529-7515-462

Página
1 / 1

Anexo 1.1 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe					
1001	1.360.800,00		1.360.800,00	1.279.242,05	81.557,95
1001.18	1.360.800,00		1.360.800,00	1.279.242,05	81.557,95
1001.18.122	1.360.800,00		1.360.800,00	1.279.242,05	81.557,95
1001.18.122.1	1.360.800,00		1.360.800,00	1.279.242,05	81.557,95
1001.18.122.1.1.1	991.905,00		991.905,00	974.038,02	17.866,98
4.4.90.00	991.905,00		991.905,00	974.038,02	17.866,98
4.4.90.51	780.910,00		780.910,00	763.043,02	17.866,98
4.4.90.52	210.995,00		210.995,00	0,00	0,00
1001.18.122.1.2.1	368.895,00		368.895,00	305.204,03	63.690,97
3.1.90.00	70.680,00		70.680,00	58.050,00	12.630,00
3.1.90.04	500,00		500,00	500,00	0,00
3.1.90.11	54.000,00		54.000,00	45.000,00	9.000,00
3.1.90.13	14.180,00		14.180,00	13.050,00	1.130,00
3.1.90.16	2.000,00		2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.00	298.215,00		298.215,00	247.154,03	51.060,97
3.3.90.14	1.000,00		1.000,00	300,00	700,00
3.3.90.30	25.800,00		25.800,00	8.692,49	17.107,51
3.3.90.33	1.000,00		1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.35	24.000,00		24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36	14.800,00		14.800,00	14.800,00	0,00
3.3.90.37	10.000,00		10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.39	199.465,00		199.465,00	195.254,79	4.210,21
3.3.90.40	18.150,00		18.150,00	18.150,00	0,00
3.3.90.47	2.000,00		2.000,00	756,75	1.243,25
3.3.90.92	1.000,00		1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.93	1.000,00		1.000,00	1.000,00	0,00
Total da Unidade Gestora	1.360.800,00		1.360.800,00	1.279.242,05	81.557,95
TOTAL GERAL	1.360.800,00		1.360.800,00	1.279.242,05	81.557,95

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP

Chave de Autenticação
2003-8355-900

Página
1 / 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.360.800,00	1.360.800,00	1.361.032,73	232,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	232,73	232,73
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	232,73	232,73
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.360.800,00	1.360.800,00	1.360.800,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	1.360.800,00	1.360.800,00	1.360.800,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP

Chave de Autenticação
2003-8355-900

Página
2 / 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

	Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.360.800,00	1.360.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.360.800,00	1.360.800,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.360.800,00	1.360.800,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00



Consórcio Público de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Chave de Autenticação
2003-8355-900

Página
3 / 4

Usuário: Renato.SIASP

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Superávit Financeiro

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	239.980,00	368.895,00	305.204,03	305.204,03	305.204,03	63.690,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.380,00	70.680,00	58.050,00	58.050,00	58.050,00	12.630,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.600,00	298.215,00	247.154,03	247.154,03	247.154,03	51.060,97
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.120.820,00	991.905,00	974.038,02	14.495,00	14.495,00	17.866,98
INVESTIMENTOS	1.120.820,00	991.905,00	974.038,02	14.495,00	14.495,00	17.866,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.360.800,00	1.360.800,00	1.279.242,05	319.699,03	319.699,03	81.557,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.360.800,00	1.360.800,00	1.279.242,05	319.699,03	319.699,03	81.557,95
SUPERÁVIT (XIII)			81.790,68			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.360.800,00	1.360.800,00	1.361.032,73	319.699,03	319.699,03	-232,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP

Chave de Autenticação
2003-8355-900

Página
4 / 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

	Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Chave de Autenticação
1501-1064-768

Usuário: Renato.SIASP

Página
1 / 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Despesa realizada: Empenhada

Ingressos		Despesas			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita orçamentária (I)			Despesa orçamentária (VI)		
Ordinária	1.361.032,73	0,00	Ordinária	1.279.242,05	0,00
Vinculada	1.361.032,73	0,00	Vinculada	1.279.242,05	0,00
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação		
Recursos vinculados à saúde			Recursos vinculados à saúde		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social		
Outras destinações de recursos			Outras destinações de recursos		
(-) Deduções da receita					
Ordinária	0,00	0,00			
Vinculada	0,00	0,00			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)			Transferências financeiras concedidas (VII)		
Para execução orçamentária	0,00	0,00	Para execução orçamentária	0,00	0,00
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS		
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)			Pagamentos extraorçamentários (VIII)		
Inscrição de restos a pagar processados	967.095,92	0,00	Pagamento de restos a pagar processados	7.552,90	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados			Pagamento de restos a pagar não processados		
Depósitos restituíveis e valores vinculados	959.543,02		Depósitos restituíveis e valores vinculados	7.552,90	
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)			Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Caixa e equivalentes de caixa	1.041.333,70	0,00
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados			Depósitos restituíveis e valores vinculados		
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.328.128,65	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.328.128,65	0,00

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários
Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo Dilogenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SII - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Chave de Autenticação
2148-1463-071

Usuário: Renato.SIASP

Página
2 / 3

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Despesa realizada: Empenhada

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	1.055.828,70	0,00	TOTAL	1.055.828,70	0,00

ATIVO FINANCEIRO	1.041.333,70	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	959.543,02	0,00
ATIVO PERMANENTE	14.495,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				96.285,68	0,00

COMPENSAÇÕES					
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos atos potenciais do ativo			Saldo dos atos potenciais do passivo		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS			SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	81.790,68	0,00
TOTAL				81.790,68	0,00

Notas: Considerados os valores intra-orçamentários
Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Chave de Autenticação
2148-1463-071

Página
3 / 3

Usuário: Renato.SIASP

Anexo 14 da Lei N° 4.320/64 - Balanço Patrimonial


João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE


CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR

**Anexo 15 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa realizada: Empenhada

VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.361.032,73	0,00
4.4	VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	232,73	0,00
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	232,73	0,00
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.360.800,00	0,00
4.5.5	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.360.800,00	0,00
TOTAL DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		1.361.032,73	0,00
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	305.204,03	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	58.050,00	0,00
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	45.000,00	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	13.050,00	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	246.397,28	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.692,49	0,00
3.3.2	SERVIÇOS	237.704,79	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	756,75	0,00
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	756,75	0,00
TOTAL DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		305.204,03	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO III = (I-II)		1.055.828,70	0,00

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe


João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE
JOSÉ ABNER N. DIÓGENES PINHEIRO
PRESIDENTE
CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR

**Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE**Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP

Chave de Autenticação Digital
1794-1519-434Página
1 / 1**Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício
Leis (Nº e data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS								
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				Financiamentos em circulação				
				Outras				
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS								
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				Financiamentos em circulação				
				Outras				
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS								
				Precatórios a Pagar				
				Dívidas Renegociadas				
				Obrigações a Pagar				
				Obrigações Legais e Tributárias				
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS								
				Obrigações a Pagar				
				Entidade Credoras				
				Depósitos Judiciais				
				Outras Obrigações Exigíveis				
				Valores Pendentes a Longo Prazo				
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe


João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE
JOSÉ ABNER N. DIÓGENES PINHEIRO
PRESIDENTE
CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, S/N - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Chave de Autenticação
1931-2182-393

Página
1 / 1

Usuário: Renato.SIASP

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento				
Restos a pagar (Subtotal) Processados	0,00	959.543,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.543,02
Subtotal dos RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não processados	0,00	959.543,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.543,02
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DA DESPESA Ano 2020	0,00	959.543,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.543,02
Subtotal dos RPNP	0,00	959.543,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.543,02
Outras Obrigações (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos (Subtotal)	0,00	7.552,90	7.552,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	4.889,30	4.889,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.663,60	2.663,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	967.095,92	7.552,90	7.552,90	0,00	0,00	0,00	959.543,02

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR

**Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa realizada: Paga

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.368.585,63	0,00
Receita tributária	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00
Receita de patrimonial	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades	232,73	0,00
Outras receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.360.800,00	0,00
Outros ingressos operacionais	7.552,90	0,00
Desembolsos	312.756,93	0,00
Pessoal e demais despesas	305.204,03	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	7.552,90	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.055.828,70	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	14.495,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	14.495,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-14.495,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III)	1.041.333,70	0,00
Caixa e equivalente de caixa inicial (V)	0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa final (IV + V)	1.041.333,70	0,00

**Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa realizada: Paga

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Transferências correntes recebidas		
Intergovernamentais	1.360.800,00	0,00
da união	0,00	0,00
de estados e distrito federal	0,00	0,00
de municípios	1.360.800,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências correntes recebidas	1.360.800,00	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a união	0,00	0,00
a estados e distrito federal	0,00	0,00
a municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	0,00	0,00

**Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Despesa realizada: Paga

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativo	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00
Essencial a justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa nacional	0,00	0,00
Segurança pública	0,00	0,00
Relações exteriores	0,00	0,00
Assistência social	0,00	0,00
Previdência social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direito da cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão ambiental	305.204,03	0,00
Ciência e tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e serviços	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	0,00	0,00
Desportos e lazer	0,00	0,00
Encargos especiais	0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função	305.204,03	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e correção monetária da dívida interna	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida	0,00	0,00

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe


João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE
JOSÉ ABNER N. DIÓGENES PINHEIRO
PRESIDENTE
CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação
1753-8593-006
Página
1 / 1

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais									0,00
Ajustes de exercícios anteriores									0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									0,00
Resultado do exercício							1.055.828,70		1.055.828,70
Ajustes de avaliação patrimonial									0,00
Constituição / Reversão de reservas									0,00
Outros									0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									0,00
Saldos finais							1.055.828,70		1.055.828,70

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe


João Paulo Dilogenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE


CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício: 2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II, é uma pessoa jurídica de direito público interno, criado através de Assembléia Geral, conforme Lei Federal n. 11.107/05, de 06 de Abril de 2005, obtendo dessa forma poderes para exercer o controle técnico e administrativo do Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II.

O Convale tem personalidade jurídica, dispondo de autonomia econômica e financeira e administrativa, dentro dos limites da lei.

Tendo como missão promover e assegurar os serviços de captação, tratamento e abastecimento de água, assim como esgotamento sanitário com eficácia, conquistando a confiança e superando as expectativas dos usuários.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal <http://www.convale.ce.gov.br>.

2 - DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Anual do Convale de Jaguaribe – Unidade II, para o exercício de 2020, foi instituída através de votação entre os membros, estimando uma receita total e uma despesa total de R\$ 1.360.800,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Os Balanços estão apresentados de forma consolidada, conforme art. 4º da Instrução Normativa TCE/CE nº 02/2013, refletindo a movimentação da Execução deste Consórcio, incluindo as informações orçamentárias, financeiras e patrimonial.

3 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS E BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Os serviços técnicos da contabilidade foram executados de acordo com a legislação vigente, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária, o reconhecimento patrimonial e o levantamento das demonstrações contábeis no período de janeiro a dezembro de 2020, correspondendo ao exercício financeiro conforme disposto no art. 34, da lei nº 4.320/64.

À execução dos trabalhos e estrutura das demonstrações contábeis foi executada em observância ao disposto nas Leis nº. 4.320/1964, nº. 101/2000, nas Portarias STN nº 840/2016 e STN nº.02/2016, além das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados o regime de caixa para a arrecadação das receitas e o de competência para execução das despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/64, de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos pela Resolução nº 750, de 29 de dezembro de 1993, do Conselho Federal de Contabilidade.

4 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações financeiras estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades públicas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e elaboradas em observância à estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Públicos – MCASP – Parte V – 8ª Edição/2019, instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As referidas demonstrações são compostas pelo Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa. Todas as demonstrações contábeis estão complementadas pelas referidas notas explicativas constantes deste relatório.

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com à execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com à estrutura definida na Parte V do MCASP.

Fontes de Financiamento

À arrecadação de receitas pelo Convale se referem aos repasses exercidos pelos Municípios que compõem o Consórcio sendo eles:

Município de Jaguaribe
Município de Jaguaretama
Município de Jaguaribara
Município de Pereiro

Receitas Patrimoniais, As receitas patrimoniais desta Entidade se referem exclusivamente de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos repassados pelo entes consorciados.

Receitas Orçamentárias

Os registros de classificação das receitas orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de Caixa, tendo sido a arrecadação total no valor de R\$ 1.361.032,73.

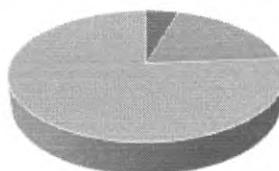
Nota-se que a arrecadação é totalmente vinculada ao repasse dos entes consorciados.

Despesas Orçamentárias

Os registros de classificação das despesas orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de competência, ocorrendo da seguinte maneira:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Despesas Correntes	R\$ 239.980,00	R\$ 368.895,00	R\$ 305.204,03	R\$ 305.204,03	R\$ 305.204,03	R\$ 63.690,97
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 68.380,00	R\$ 70.680,00	R\$ 58.050,00	R\$ 58.050,00	R\$ 58.050,00	R\$ 12.630,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas Correntes	R\$ 171.600,00	R\$ 298.215,00	R\$ 247.154,03	R\$ 247.154,03	R\$ 247.154,03	R\$ 51.060,97
Despesas de Capital	R\$ 1.120.820,00	R\$ 991.905,00	R\$ 974.038,02	R\$ 14.495,00	R\$ 14.495,00	R\$ 17.866,98
Investimentos	R\$ 1.120.820,00	R\$ 991.905,00	R\$ 974.038,02	R\$ 14.495,00	R\$ 14.495,00	R\$ 17.866,98
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 1.360.800,00	R\$ 1.360.800,00	R\$ 1.279.242,05	R\$ 319.699,03	R\$ 319.699,03	R\$ 81.557,95

Despesas Orçamentárias



- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

Créditos Adicionais

Os créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2020 pela entidade foram em sua totalidade suplementares, visando à readequação das despesas previamente fixadas, e complementando dotações já existentes, valor que se encontra dentro do limite legal.

Restos a Pagar

Ao final do Exercício de 2020, não se inscreveu Restos a Pagar, bem como não existiu nem o pagamento ou cancelamento de Restos a Pagar. Devemos apontar que as atividades do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II, teve suas atividades orçamentárias e financeiras iniciadas dentro do Exercício Financeiro de 2020.

Resultado da execução orçamentária

A diferença entre o valor da arrecadação de receitas orçamentárias num total de R\$ 1.361.032,73, menos à execução de Despesas Orçamentárias num total de R\$ 1.279.242,05, dando um resultado de Superávit Orçamentário no valor de R\$ 81.790,68.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. É um quadro com duas seções: os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP, sendo basicamente como se segue:

Balanço Financeiro					
Especificação	Ingressos		Especificação	Dispêndios	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	R\$ 1.361.032,73	R\$ -	Despesa Orçamentária	R\$ 1.279.242,05	R\$ -
Ordinária	R\$ 1.361.032,73	R\$ -	Ordinária	R\$ 1.279.242,05	R\$ -
Vinculada	R\$ -	R\$ -	Vinculada	R\$ -	R\$ -
Transferência Financeiras Recebidas	R\$ -	R\$ -	Transferências Financeiras Concedidas	R\$ -	R\$ -
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 957.095,92	R\$ -	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 7.552,90	R\$ -
Saldo do Exercício Anterior	R\$ -	R\$ -	Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 1.041.333,70	R\$ -
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ -	R\$ -	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 1.041.333,70	R\$ -
Total	R\$ 2.328.128,65	R\$ -	Total	R\$ 2.328.128,65	R\$ -

As Receitas Orçamentárias (Ordinárias e Vinculadas), são aquelas que ingressam regularmente no erário, por meio do desenvolvimento das atividades deste Consórcio, sendo compreendidas em quase sua totalidade no repasse dos entes consorciados, com um pequeno valor de rendimentos de aplicação financeira. Já as Despesas Orçamentárias se referem as despesas empenhadas com pessoas e encargos sociais, outras despesas correntes, investimentos.

Refuta-se que o saldo do Exercício Anterior se encontra zerado uma vez as atividades orçamentárias e financeiras do Consórcio foram iniciadas em 2020.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.

Caixa e Equivalentes de Caixa

São representados por disponibilidade em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrantes do sistema bancário brasileiro, até a data de 31 de Dezembro de 2020, na seguinte composição:

CAIXA	R\$	0,00
Equivalente de Caixa	R\$	1.041.333,70

Em observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da República, todas as disponibilidades de caixa desta Unidade Gestora são mantidas em instituições oficiais.

Créditos a Curto Prazo

Não se demonstra valores nas contas de Créditos a Curto a Prazo.

Conta Estoque

Não se demonstra saldos de estoques ao final do exercício financeiro de 2020.

Imobilizado

Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2020:

	Saldo Anterior	Incorporações	Saldo Atual
Imobilizado	0,00	14.495,00	14.495,00
TOTAL	0,00	14.495,00	14.495,00

No que se refere ao registro do saldo de bens móveis e imóveis, tem-se à informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original.

O ativo imobilizado foi reconhecido com base no valor de aquisição, produção e/ou construção.

Cumpra ressaltar que não se processou a depreciação, reavaliação, redução ao valor recuperável, tendo em vista que todos os procedimentos continuam em fase de implantação pela equipe do Convale.

Ademais, a Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 548/2015, estabeleceu novos prazos para o plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais.

Passivo Circulante

Nota-se que ao final do Exercício Financeiro de 2020 não ocorreram saldos de Passivos na entidade.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido – PL reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida deste Órgão, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Ao longo do exercício, ocorreu um superávit no patrimônio da entidade na ordem de R\$ 1.055.828,70, decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo evidenciará as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independente da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, que será apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Foi elaborado de acordo com à estrutura definida do MCASP.

Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Contribuições: compreende as contribuições sociais e de iluminação pública.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intragovernamentais.

Valorização e Ganhos com Ativos: Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas sendo:

Pessoal e Encargos: além dos registros das despesas executadas com a remuneração do pessoal ativo da entidade e os encargos patronais, neste grupo temos o registro patrimonial das obrigações com provisão de 13º salário e férias, e seus respectivos encargos patronais, que são registrados mensalmente mediante informações encaminhadas pelo setor de pessoal.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente público, exceto despesa com pessoal e encargos. Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas: Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intragovernamentais (câmara municipal) e instituições privadas sem fins lucrativos.

Desvalorização e Perdas de Ativos: Compreendem a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Tributárias: Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas ao pagamento de despesas com o PASEP.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Resultado das Variações Patrimoniais

O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um Superávit Patrimonial no valor de R\$ 1.055.828,70, devidamente incorporado ao Patrimônio Líquido da entidade.

4.5 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Os ingressos representam a arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extraorçamentárias estão incluídas no item Outros ingressos operacionais.

Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente e à Aquisição de terrenos realizados pela entidade.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentaram saldo negativo na ordem de R\$ 1.041.333,70, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência, assim demonstrado:

Demonstrativo do Fluxo de Caixa		
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	1.368.585,63	0,00
Desembolsos	312.756,93	0,00
Sub Total	1.055.828,70	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	14.495,00	0,00
Sub Total	- 14.495,00	- 0,00
Fluxos de Caixa de Financiamentos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Sub Total	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.041.333,70	0,00

Devemos esclarecer que a coluna dos exercícios anteriores estão zerados, em virtude que as atividades Orçamentárias e Financeiras do Convale se iniciaram já no exercício de 2020.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2020, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

Jaguaribe, 31 de Dezembro de 2020.

José Abner N Diógenes Pinheiro
 Presidente

**Caspe Serviços de Contabilidade Pública e
 Empresarial**
 CRC 907/O-2

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

IV – Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelo n. 03).

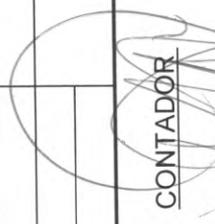
Município : JAGUARIBE Exercício : 2020 Período : 01/01/2020 a 31/12/2020

Órgão : CONSÓRCIO PUB. DE MANUSEIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS Unidade Orçamentária : CONSÓRCIO PUB. DE MANUSEIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Data	Processo Nº		
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

NÃO PAGA


CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

CASPE SERV. DE CONTABILIDADE PUB. E EMP. SS
 CRC 907/O-2

JOSÉ ABNER N. DIÓGENES PINHEIRO
 PRESIDENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

V – Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos, pagos ou não, quando for o caso (Modelo n. 04).

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

**VI – Demonstrativos das
Responsabilidades não Regularizadas,
com a indicação das providências
adotadas para sua regularização
(Modelo n. 05).**

Município : JAGUARIBE

Exercício : 2020

Período : 01/01/2020 a 31/12/2020

Órgão : CONSÓRCIO PUB. DE MANUSEIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS Unidade Orçamentária : CONSÓRCIO PUB.
DE MANUSEIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

NÃO HOUVE

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

CASPE SERV. DE CONTABILIDADE PUB. E EMP. SS
CRC-907/0-2

JOSÉ ABNER N. DIÓGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

VII – Quadro dos Restos a Pagar Inscritos, discriminando os Processados dos Não Processados, identificando a classificação funcional – programática e, ainda, a relação dos Restos a Pagar Pagos e os Cancelados. (Modelo n. 06).



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP

Chave de Autenticação
2027-8846-727

Página
1 / 1

Relação de Restos a Pagar Cancelados - Janeiro/Dezembro de 2020

Nr Emp. Data Espécie Unidade Orçamentária Despesa Fonte de Recursos Credor/Fornecedor Valor (R\$)

Unidade Gestora:

Total da Unidade Gestora:

Total Geral:

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação
2047-9508-585
Página
1 / 1

Relação de Restos a Pagar Inscritos - Janeiro/Dezembro de 2020

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa Não Processado	Fonte de Recursos Em Liquidação	Credor/Fornecedor Processado	Valor (R\$) Total
------	---------	---------	----------------------	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------

Unidade Gestora:

Totais da Unidade Gestora: 0,00

Totais: 0,00

0,00

0,00

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação
2329-5879-564
Página
1 / 1

Relação de Restos a Pagar Pagos - Janeiro/Dezembro de 2020

Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos Não Processado/Em Liquidação	Credor/Fornecedor Processado	Valor (R\$) Total
Unidade Gestora:								
Total da Unidade Gestora:								0,00
Total Geral:								0,00

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIÓGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

VIII – Relatório do Responsável pelo Setor Contábil. (Modelo n. 07).

MUNICÍPIO: JAGUARIBE EXERCÍCIO: 2020
CONSÓRCIO PUB. DE MANUSEIO DOS RESÍDUOS
CONSÓRCIO PUB. DE MANUSEIO DOS RESÍDUOS
ÓRGÃO : SÓLIDOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SÓLIDOS

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao Exercício Financeiro de 2020, constatamos:

- | | Sim | Não | Não Aplicável |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| c) a regularidade da execução orçamentária da despesa | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| d) a regularidade da execução orçamentária da receita | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | |

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil	Cargo	
Matrícula	Data	Assinatura

CONTADOR

PRESIDENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

IX – Termo de Conferência de Caixa e as Conciliações Bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão. (Modelo n. 08).

Estado do Ceará
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANUSEIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.041.333,70 (Hum milhão quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos)

Org.: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe-Unidade II

U.O.: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe-Unidade II

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
1	CEF 71105-7 (CONSORCIO PUB DE MANEJO - CEF)	1.041.333,70
	Total da Und.	1.041.333,70
	Total da Unidade Gestora:	1.041.333,70

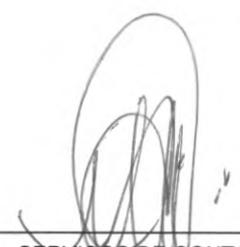
3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.041.333,70 (Hum milhão quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	CONVALE	U.O.:	Cons. Pub. de Manejo de	1	CEF	71105-7 (CONVALE - CEF)
-------	---------	-------	-------------------------	---	-----	-------------------------

-

-


CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRES
Contador CE907/O-2

JOÃO PAULO DIÓGENES DE OLIVEIRA
Superintendente

JOSE ABNER N DIÓGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

X – Cópias dos Extratos Bancários completos do primeiro e do último dia da gestão dos responsáveis, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da Unidade Gestora.



SIHEx
Sistema de Histórico de Extratos

Data: 14/07/2021
Página: 1 de 3

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS
Agência: 749 - JAGUARIBE, CE
Período de solicitação do Extrato: 01/2020 à 12/2020

CPF/CNPJ: 35.725.178/0001-54
Operação: 006 - Entidades Públicas

Conta: 08071105

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				0,00 D
29/01/2020	144997	CRED ACC	113.400,00 C	
29/01/2020	000020	MANUT CAD	36,50 D	113.363,50 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				113.363,50 C
04/02/2020	248923	APLICACAO	113.363,50 D	0,00 D
26/02/2020	000000	MANUT CTA	42,00 D	
26/02/2020	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 D

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				0,00 D
11/03/2020	144997	CRED ACC	85.050,00 C	85.050,00 C
12/03/2020	327397	RESGATE	113.339,59 C	198.389,59 C
25/03/2020	144997	CRED ACC	113.400,00 C	311.789,59 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				311.789,59 C
03/04/2020	131684	ENVIO TED	2.400,00 D	
03/04/2020	131684	TEDINT CIP	9,50 D	309.380,09 C
14/04/2020	196354	DEVOL TED	1.400,00 C	
14/04/2020	147991	ENVIO TED	440,00 D	
14/04/2020	148660	ENVIO TED	560,00 D	
14/04/2020	196354	ENVIO TED	1.400,00 D	
14/04/2020	147991	TEDINT CIP	9,50 D	
14/04/2020	148660	TEDINT CIP	9,50 D	
14/04/2020	196354	TEDINT STR	9,50 D	308.351,59 C
15/04/2020	160948	ENVIO TED	4.720,00 D	
15/04/2020	165752	ENVIO TED	1.400,00 D	
15/04/2020	160948	TEDINT CIP	10,00 D	
15/04/2020	165752	TEDINT CIP	10,00 D	302.211,59 C
20/04/2020	900001	CHEQUE SAC	3.200,00 D	299.011,59 C
27/04/2020	157411	ENVIO TED	248,56 D	
27/04/2020	157411	TEDINT CIP	10,00 D	298.753,03 C
29/04/2020	144997	CRED ACC	113.400,00 C	412.153,03 C
30/04/2020	301244	ENVIO TEV	3.744,71 D	408.408,32 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				408.408,32 C
06/05/2020	515454	DEB P FGTS	360,00 D	
06/05/2020	865267	PG ORG GOV	1.433,93 D	
06/05/2020	185126	ENVIO TED	3.200,00 D	
06/05/2020	186666	ENVIO TED	2.400,00 D	
06/05/2020	185126	TEDINT CIP	10,00 D	
06/05/2020	186666	TEDINT CIP	10,00 D	400.994,39 C
11/05/2020	472601	PG PREFEIT	266,36 D	400.728,03 C
12/05/2020	156778	ENVIO TED	1.400,00 D	
12/05/2020	158222	ENVIO TED	4.720,00 D	
12/05/2020	156778	TEDINT CIP	10,00 D	
12/05/2020	158222	TEDINT CIP	10,00 D	394.588,03 C
13/05/2020	170594	ENVIO TED	4.170,00 D	
13/05/2020	170594	TEDINT CIP	10,00 D	390.408,03 C
27/05/2020	144997	CRED ACC	113.400,00 C	503.808,03 C
28/05/2020	557562	DEB P FGTS	360,00 D	
28/05/2020	587064	PG ORG GOV	1.433,93 D	
28/05/2020	115772	ENVIO TED	3.000,00 D	
28/05/2020	281414	ENVIO TEV	3.744,71 D	
28/05/2020	115772	TEDINT CIP	10,00 D	495.259,39 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				495.259,39 C
03/06/2020	530079	PG PREFEIT	266,36 D	
03/06/2020	177647	ENVIO TED	333,00 D	
03/06/2020	179004	ENVIO TED	3.200,00 D	

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/06/2020	180491	ENVIO TED	2.400,00 D	
03/06/2020	177647	TEDINT CIP	10,00 D	
03/06/2020	179004	TEDINT CIP	10,00 D	
03/06/2020	180491	TEDINT CIP	10,00 D	489.030,03 C
12/06/2020	177772	ENVIO TED	4.720,00 D	
12/06/2020	179087	ENVIO TED	4.170,00 D	
12/06/2020	183082	ENVIO TED	1.400,00 D	
12/06/2020	121458	ENVIO TEV	350,00 D	
12/06/2020	177772	TEDINT CIP	10,00 D	
12/06/2020	179087	TEDINT CIP	10,00 D	
12/06/2020	183082	TEDINT CIP	10,00 D	478.360,03 C
22/06/2020	191085	ENVIO TED	193,49 D	
22/06/2020	192677	ENVIO TED	3.000,00 D	
22/06/2020	2021519	ENVIO TEV	350,00 D	
22/06/2020	191085	TEDINT CIP	10,00 D	
22/06/2020	192677	TEDINT CIP	10,00 D	474.796,54 C
25/06/2020	205138	ENVIO TEV	3.744,71 D	471.051,83 C
26/06/2020	214329	PG ORG GOV	1.433,93 D	
26/06/2020	214918	PG PREFEIT	266,36 D	
26/06/2020	576686	DEB P FGTS	360,00 D	468.991,54 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				468.991,54 C
01/07/2020	144997	CONSORCIO	113.400,00 C	582.391,54 C
03/07/2020	157569	ENVIO TED	280,00 D	
03/07/2020	158923	ENVIO TED	3.200,00 D	
03/07/2020	160252	ENVIO TED	2.400,00 D	
03/07/2020	157569	TEDINT CIP	10,00 C	
03/07/2020	158923	TEDINT CIP	10,00 D	
03/07/2020	160252	TEDINT CIP	10,00 D	576.481,54 C
13/07/2020	127286	ENVIO TED	4.720,00 D	
13/07/2020	128627	ENVIO TED	1.400,00 D	
13/07/2020	130385	ENVIO TED	4.170,00 D	
13/07/2020	131526	ENVIO TEV	350,00 D	
13/07/2020	127286	TEDINT CIP	10,00 D	
13/07/2020	128627	TEDINT CIP	10,00 D	
13/07/2020	130385	TEDINT CIP	10,00 D	565.811,54 C
20/07/2020	146723	ENVIO TED	3.000,00 D	
20/07/2020	151679	ENVIO TED	193,03 D	
20/07/2020	154845	ENVIO TED	450,00 D	
20/07/2020	146723	TEDINT CIP	10,00 D	
20/07/2020	151679	TEDINT CIP	10,00 D	
20/07/2020	154845	TEDINT CIP	10,00 D	562.130,51 C
27/07/2020	271608	ENVIO TEV	3.744,71 D	558.393,80 C
29/07/2020	144997	CONSORCIO	113.400,00 C	671.793,80 C
30/07/2020	178260	DEVOL TED	2.746,50 C	
30/07/2020	161499	DEVOL TED	1.520,00 C	
30/07/2020	160808	PG ORG GOV	1.433,93 D	
30/07/2020	162405	PG PREFEIT	266,36 D	
30/07/2020	552566	DEB P FGTS	360,00 D	
30/07/2020	178260	ENVIO TED	2.746,50 D	
30/07/2020	181499	ENVIO TED	1.520,00 D	
30/07/2020	183257	ENVIO TED	1.915,95 D	
30/07/2020	301554	ENVIO TEV	765,00 D	
30/07/2020	178260	TEDINT CIP	10,00 D	
30/07/2020	181499	TEDINT CIP	10,00 D	
30/07/2020	183257	TEDINT CIP	10,00 D	667.022,56 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				667.022,56 C
04/08/2020	133470	ENVIO TED	2.746,50 D	
04/08/2020	134217	ENVIO TED	3.200,00 D	
04/08/2020	136481	ENVIO TED	2.400,00 D	
04/08/2020	139722	ENVIO TED	1.520,00 D	



SIHEx
Sistema de Histórico de Extratos

Data: 14/07/2021
Página: 2 de 3

Ciente: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJADOS
Agência: 749 - FACULDADE CE
Período de solicitação do Extrato: 01/2020 a 12/2020

CPE/CNPJ: 05.725.178/0001-84
Operação: 000 - Entidades Públicas

Conta: 0007105 - 7

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/08/2020	133470	TEDINT CIP	10,00 D	
04/08/2020	134217	TEDINT CIP	10,00 D	
04/08/2020	136481	TEDINT CIP	10,00 D	
04/08/2020	139722	TEDINT CIP	10,00 D	657.116,06 C
11/08/2020	104034	ENVIO TED	1.400,00 D	
11/08/2020	106277	ENVIO TED	4.170,00 D	
11/08/2020	107814	ENVIO TED	4.720,00 D	
11/08/2020	111221	TEDINT TED	10.693,00 D	
11/08/2020	111407	ENVIO TEV	350,00 D	
11/08/2020	104034	TEDINT CIP	10,00 D	
11/08/2020	106277	TEDINT CIP	10,00 D	
11/08/2020	107814	TEDINT CIP	10,00 D	
11/08/2020	111221	TEDINT CIP	10,00 D	635.743,06 C
19/08/2020	179487	ENVIO TED	20.000,00 D	
19/08/2020	181407	ENVIO TED	193,48 D	
19/08/2020	191558	ENVIO TEV	765,00 D	
19/08/2020	179487	TEDINT CIP	10,00 D	
19/08/2020	181407	TEDINT CIP	10,00 D	614.764,58 C
20/08/2020	657512	PAG BOLETO	92,90 D	614.671,68 C
26/08/2020	144997	CONSORCIO	113.400,00 C	728.071,68 C
28/08/2020	408994	PG PREFEIT	266,36 D	
28/08/2020	573584	DEB P FGTS	360,00 D	
28/08/2020	873693	PAG GPS	1.433,93 D	
28/08/2020	281620	ENVIO TEV	3.744,71 D	722.266,68 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
09/10/2020	107489	ENVIO TED	4.170,00 D	
09/10/2020	132303	ENVIO TED	4.720,00 D	
09/10/2020	133693	ENVIO TED	1.400,00 D	
09/10/2020	107489	TEDINT CIP	10,00 D	
09/10/2020	132303	TEDINT CIP	10,00 D	
09/10/2020	133693	TEDINT CIP	10,00 D	783.376,03 C
19/10/2020	939315	PAG BOLETO	92,90 C	
19/10/2020	191605	ENVIO TEV	765,00 D	782.518,13 C
28/10/2020	452232	APLICACAO	773.000,00 D	
28/10/2020	144997	CONSORCIO	113.400,00 C	
28/10/2020	129227	PG ORG GOV	1.433,93 D	
28/10/2020	134493	PG PREFEIT	266,36 D	
28/10/2020	558009	DEB P FGTS	360,00 D	
28/10/2020	160826	ENVIO TED	3.000,00 D	
28/10/2020	281441	ENVIO TEV	3.744,71 D	
28/10/2020	160826	TEDINT CIP	10,00 D	114.103,13 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				
04/11/2020	124657	ENVIO TED	3.200,00 D	
04/11/2020	126238	ENVIO TED	1.400,00 D	
04/11/2020	041512	ENVIO TEV	350,00 D	
04/11/2020	124657	TEDINT CIP	10,00 D	
04/11/2020	126238	TEDINT CIP	10,00 D	109.133,13 C
05/11/2020	123784	ENVIO TED	2.400,00 D	
05/11/2020	123784	TEDINT CIP	10,00 D	106.723,13 C
06/11/2020	119667	ENVIO TED	4.720,00 D	
06/11/2020	123192	ENVIO TED	4.170,00 D	
06/11/2020	119667	TEDINT CIP	10,00 D	
06/11/2020	123192	TEDINT CIP	10,00 D	97.813,13 C
18/11/2020	136735	PAG BOLETO	92,90 D	
18/11/2020	140888	ENVIO TED	445,00 D	
18/11/2020	140888	TEDINT CIP	10,00 D	97.265,23 C
19/11/2020	098809	PAG BOLETO	3.650,00 D	
19/11/2020	132616	ENVIO TED	5.005,00 D	
19/11/2020	190825	ENVIO TEV	765,00 D	
19/11/2020	132616	TEDINT CIP	10,00 D	87.835,23 C
25/11/2020	144997	CONSORCIO	113.400,00 C	
25/11/2020	122635	ENVIO TED	3.000,00 D	
25/11/2020	122635	TEDINT CIP	10,00 D	198.225,23 C
26/11/2020	261234	ENVIO TEV	3.744,71 D	194.480,52 C
30/11/2020	524469	DEB P FGTS	360,00 D	
30/11/2020	691789	PAG BOLETO	883,00 D	
30/11/2020	724356	PG ORG GOV	1.433,93 D	
30/11/2020	725495	PG PREFEIT	266,36 D	
30/11/2020	795154	PG ORG GOV	700,40 D	
30/11/2020	802808	PG ORG GOV	700,40 D	
30/11/2020	301320	ENVIO TEV	350,00 D	189.786,43 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				
03/09/2020	199892	ENVIO TED	2.400,00 D	
03/09/2020	193207	ENVIO TED	3.666,00 D	
03/09/2020	194336	ENVIO TED	3.000,00 D	
03/09/2020	190892	TEDINT CIP	10,00 D	
03/09/2020	193207	TEDINT CIP	10,00 D	
03/09/2020	194336	TEDINT CIP	10,00 D	713.230,68 C
10/09/2020	176382	ENVIO TED	4.720,00 D	
10/09/2020	178842	ENVIO TED	1.400,00 D	
10/09/2020	180480	ENVIO TED	4.170,00 D	
10/09/2020	181925	ENVIO TED	3.200,00 D	
10/09/2020	101605	ENVIO TEV	350,00 D	
10/09/2020	176382	TEDINT CIP	10,00 D	
10/09/2020	178842	TEDINT CIP	10,00 D	
10/09/2020	180480	TEDINT CIP	10,00 D	
10/09/2020	181925	TEDINT CIP	10,00 D	699.350,68 C
21/09/2020	057137	PAG BOLETO	92,90 D	
21/09/2020	137890	ENVIO TED	3.000,00 D	
21/09/2020	211529	ENVIO TEV	765,00 D	
21/09/2020	137890	TEDINT CIP	10,00 D	695.482,78 C
22/09/2020	454322	PAG DARF	506,75 D	
22/09/2020	454684	PAG DARF	250,00 D	694.726,03 C
28/09/2020	520477	DEB P FGTS	360,00 D	
28/09/2020	765797	PG PREFEIT	266,36 D	
28/09/2020	828456	PAG GPS	1.433,93 D	
28/09/2020	281520	ENVIO TEV	3.744,71 D	688.921,03 C
30/09/2020	144997	CONSORCIO	113.400,00 C	802.321,03 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				
02/12/2020	174562	ENVIO TED	3.200,00 D	
02/12/2020	175247	ENVIO TED	2.400,00 D	
02/12/2020	174562	TEDINT CIP	10,00 D	
02/12/2020	175247	TEDINT CIP	10,00 D	184.166,43 C
07/12/2020	152512	ENVIO TED	1.400,00 D	
07/12/2020	153889	ENVIO TED	4.170,00 D	
07/12/2020	155593	ENVIO TED	4.720,00 D	
07/12/2020	156205	ENVIO TED	60,00 D	
07/12/2020	157234	ENVIO TED	3.960,00 D	
07/12/2020	158428	ENVIO TED	218,68 D	
07/12/2020	152512	TEDINT CIP	10,00 D	
07/12/2020	153889	TEDINT CIP	10,00 D	
07/12/2020	155593	TEDINT CIP	10,00 D	

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				
05/10/2020	145426	ENVIO TED	3.200,00 D	
05/10/2020	146367	ENVIO TED	3.400,00 D	
05/10/2020	148670	ENVIO TED	3.900,00 D	
05/10/2020	051527	ENVIO TEV	350,00 D	
05/10/2020	145426	TEDINT CIP	10,00 D	
05/10/2020	146967	TEDINT CIP	10,00 D	
05/10/2020	148670	TEDINT CIP	10,00 D	794.341,03 C
09/10/2020	903720	PAG BOLETO	645,00 D	

CAIXA**SIHEX**
Sistema de Histórico de Extratos

Data: 14/07/2021

Página: 3 de 3

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS

CPF/CNPJ: 35.725.178/0001-84

Agência: 749 - JAGUARIBE, CE

Operação: 006 - Entidades Públicas

Conta: 00071105 - 7

Período de solicitação do Extrato: 01/2020 à 12/2020

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
07/12/2020	156205	TEDINT CIP	10,00 D	
07/12/2020	157234	TEDINT CIP	10,00 D	
07/12/2020	158428	TEDINT CIP	10,00 D	169.577,75 C
09/12/2020	063044	PG ORG GOV	729,59 D	
09/12/2020	064839	PG ORG GOV	700,40 D	168.147,76 C
17/12/2020	171411	ENVIO TEV	3.744,71 D	164.403,05 C
21/12/2020	813437	PAG BOLETO	92,90 D	
21/12/2020	850590	PAG GPS	1.433,93 D	
21/12/2020	177910	ENVIO TED	725,00 D	
21/12/2020	211509	ENVIO TEV	765,00 D	
21/12/2020	177910	TEDINT CIP	10,00 D	161.376,22 C
28/12/2020	534491	DEB P FGTS	720,00 D	
28/12/2020	786461	PG ORG GOV	1.433,93 D	
28/12/2020	153038	ENVIO TED	3.000,00 D	
28/12/2020	164173	ENVIO TED	3.650,00 D	
28/12/2020	165253	ENVIO TED	4.400,00 D	
28/12/2020	166869	ENVIO TED	4.720,00 D	
28/12/2020	167715	ENVIO TED	1.400,00 D	
28/12/2020	168806	ENVIO TED	2.400,00 D	
28/12/2020	281600	ENVIO TEV	3.744,71 D	
28/12/2020	281621	ENVIO TEV	350,00 D	
28/12/2020	163038	TEDINT CIP	10,00 D	
28/12/2020	164173	TEDINT CIP	10,00 D	
28/12/2020	165253	TEDINT CIP	10,00 D	
28/12/2020	166869	TEDINT CIP	10,00 D	
28/12/2020	167715	TEDINT CIP	10,00 D	
28/12/2020	168806	TEDINT CIP	10,00 D	135.497,56 C
30/12/2020	144997	CONSORCIO	141.750,00 C	
30/12/2020	385229	PG PREFEIT	532,72 D	
30/12/2020	134250	ENVIO TED	264,38 D	
30/12/2020	134783	ENVIO TED	261,01 D	
30/12/2020	135163	ENVIO TED	350,41 D	
30/12/2020	135936	ENVIO TED	3.200,00 D	
30/12/2020	136506	ENVIO TED	4.170,00 D	
30/12/2020	301445	ENVIO TEV	200,00 D	
30/12/2020	301446	ENVIO TEV	100,00 D	
30/12/2020	134250	TEDINT CIP	10,00 D	
30/12/2020	134783	TEDINT CIP	10,00 D	
30/12/2020	135163	TEDINT CIP	10,00 D	
30/12/2020	135936	TEDINT CIP	10,00 D	
30/12/2020	136506	TEDINT CIP	10,00 D	268.119,06 C


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência JAGUARIBE, CE	Código 0749	Operação 0055	Emissão 26/07/2021
----------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS	CPF/CNPJ 35.725.178/0001-84	Conta Corrente 006.00071105-7	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	773.107,90C	129.224,107033
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	106,74C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	773.214,64C	129.224,107033
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

**XI – Atos de nomeação dos
componentes da Comissão de Licitação
e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

PORTARIA Nº 002/2020 de 18 de setembro de 2020.

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE UNIDADE II, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os seguintes servidores abaixo relacionados das prefeituras municipais de JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, PEREIRO e do Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaguaribe – CE, para sob a presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

EMANOELE DIÓGENES NEGREIROS

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ

GEOVANE DA SILVA ALVES

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO

Qualquer membro será automaticamente substituído em seus impedimentos eventuais, pelo servidor designado como suplente;

ZIRCÔNIO PEIXOTO DOS SANTOS

Cabe a Comissão Especial de licitação, receber, examinar, julgar todos os editais e convites, bem como adjudicar o resultado.

REVOGAM-SE as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jaguaribe-CE, 18 de setembro de 2020.



JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe unidade II

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (Modelo n. 11).

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2020, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n. 03/2013 deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que o **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe** durante o exercício financeiro de 2020, **NÃO** efetuou Convênio com nenhuma entidade Pública e Privada, tanto para repassar ou receber recursos.

Jaguaribe – Ce, em 31 de Dezembro de 2020.

José Abner N. Diógenes Pinheiro

Presidente

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

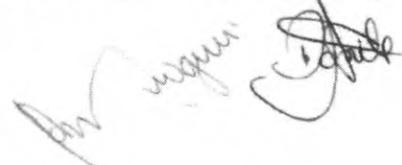
Outros Documentos

- I – Balancete da Receita**
- II – Balancete da Despesa**
- III – Ata de Criação do Consórcio.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II**

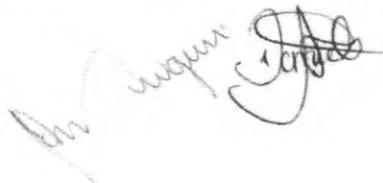
Aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na EMATERCE, localizada(o) à Avenida 8 de Novembro, N ° 301, Bairro Centro, no Município de Jaguaribe - CE, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. O Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, Prefeito do Município de Jaguaribe, como anfitrião, deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, de vice-prefeitos, de representantes das prefeituras, de vereadores, e demais presentes. Informou que a Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II havia sido convocada a partir do dia 18/06/2019, quando a soma das populações dos Municípios com Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções ultrapassou as condições fixadas na Cláusula 2ª do Protocolo de Intenções e que essa convocação havia sido encaminhada por correio eletrônico e, através de mensagem eletrônica com solicitação de confirmação de recebimento e leitura, juntamente com cópia da proposta de Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, a todos os Prefeitos dos Municípios subscritores e com Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções devidamente aprovadas. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença de prefeitos, de vice-prefeitos e de representantes legais de 4 (quatro) Municípios, do total dos 4 (quatro municípios) Municípios com Leis de Ratificação aprovadas, o quórum estava plenamente atingido. Na sequência, propôs que fosse eleito um Secretário para a Assembleia Geral. Foi proposto para Secretário a senhora FRANCISCA DANIELE MORAIS DE LIMA, Vice Prefeita do Município de Pereiro, eleita por aclamação. Em ato contínuo o Prefeito anfitrião, Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, declarou aberta a reunião e informou que a convocação da Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, continha a seguinte proposta de Ordem do Dia: Item 1 – Abertura e Declaração da Instalação do Consórcio Público; Item 2 - Eleição do Presidente e da Diretoria do Consórcio; Item 3 - Apreciação da proposta de Estatuto Social; Item 4 - Indicação do Superintendente pelo Presidente eleito e sua homologação pela Assembleia; Item 5 - Análise e aprovação do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas. O Prefeito anfitrião anunciou que as pastas distribuídas a todos os presentes continham cópias dos documentos que seriam analisados, discutidos e deliberados durante a reunião. Na sequência o

Prefeito anfitrião consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de Ordem do Dia e não havendo manifestação em sentido contrário a proposta foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo foi dado início aos trabalhos da reunião, Item 1 - Abertura, momento em que o Prefeito anfitrião, presidindo provisoriamente a Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, declarou instalado e constituído o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, ficando convertido o seu Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público e tendo como instituidores e outorgantes constituidores os seguintes Municípios: 1) Município de JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na R. Tristão Gonçalves, 185 - Centro, Jaguaretama – Ceará, autorizado pela lei Municipal nº 1022/2019, de 18 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 98010041576 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.141.993-20; 2) Município de JAGUARIBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.442.981/0001-76, com sede no Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350 - Centro, Jaguaribara – Ceará, autorizado pela lei Municipal nº 1.034/2019, de 18 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Joacy Alves dos Santos Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20070202910 - SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.535.633-00; 3) Município de JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, com sede na Pça. Sen. Fernandes Távora, s/n - Centro, Jaguaribe – Ceará, autorizado pela lei Municipal nº 1.449/2019, de 04 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20077583579 - SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.630.443-53; 4) Município de PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00, com sede na R. Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, Nº 227 - Centro, Pereiro – Ceará, autorizado pela lei Municipal nº 782/2019, de 18 de junho de 2019, representado nesta Assembleia por sua Vice Prefeita FRANCISCA DANIELE MORAIS DE LIMA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2002023012240 - SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.836.313-67. Em prosseguimento aos trabalhos o Prefeito anfitrião, presidindo provisoriamente a Assembleia passou ao Item 2 - Eleição e Posse do Presidente do Consórcio e eleição de sua Diretoria. Dando início à eleição do Presidente, o Prefeito anfitrião consultou se havia prefeitos interessados em se candidatar à Presidência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe. Foi apresentada a candidatura do Prefeito de Jaguaribe, sendo em seguida aberta a palavra aos presentes. Não havendo mais manifestações, o Prefeito anfitrião, presidindo a Assembleia Geral, colocou em votação o nome apresentado, tendo sido eleito o Prefeito do Município de JAGUARIBE, Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, como presidente (por aclamação). Em seguida, foi concedida a palavra ao Presidente eleito para que indicasse os três prefeitos municipais para completar a composição da



Diretoria, tendo este agradecido a confiança depositada em seu nome para a condução dos trabalhos do Consórcio no próximo período, e destacando que a boa condução dos trabalhos depende de uma Diretoria competente e afinada, razão pela qual propôs à Assembleia os nomes dos senhores Francisco Glairton Rabelo Cunha, Prefeito Municipal de Jaguaretama, Joacy Alves dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Jaguaribara, e Raimundo Estevam Neto, Prefeito Municipal de Pereiro para compor a Diretoria do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, devolvendo a palavra ao presidente da Assembleia, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro. Em seguida, o Presidente da Assembleia Geral consultou os indicados, que se manifestaram de acordo com a indicação, conduzindo, a seguir a votação. A Diretoria proposta foi eleita (por aclamação), ficando assim composta: Presidente: Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro - Prefeito de Jaguaribe; Diretores: Francisco Glairton Rabelo Cunha - Prefeito de Jaguaretama; Joacy Alves dos Santos Júnior - Prefeito de Jaguaribara; e Raimundo Estevam Neto - Prefeito de Pereiro. Na sequência o Presidente da Assembleia Geral, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, declarou-os eleitos e deu posse ao Presidente e aos membros da Diretoria do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, informando que o mandato desta primeira gestão, conforme o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, será entre 26 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2020, e parabenizou a todos, desejando que essa gestão seja coroada de pleno êxito. O Prefeito anfitrião continuou com a condução da Assembleia de Instalação na qualidade de Presidente eleito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, tendo este, em nome dos demais membros da Diretoria eleita agradecido a confiança neles depositada, passando à apreciação do Item 3 da pauta – Análise e aprovação do Estatuto Social. O Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, presidente eleito, lembrou que a proposta elaborada com base no Protocolo de Intenções havia sido encaminhada, na convocação da Assembleia de Instalação, através da Internet, para os Prefeitos e Assessores dos Municípios que ratificaram, através de leis específicas, o Protocolo de Intenções, para fins de análises, considerações, manifestação e sugestões, e está disponibilizada a todos, inclusive com cópia nas pastas distribuídas no início da reunião. O Presidente do Consórcio, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, consultou o plenário se havia necessidade de pausa para leitura da proposta de Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, que foi dispensada, e ato contínuo abriu a palavra para manifestações a respeito da proposta e, após alguns esclarecimentos adicionais a respeito do seu conteúdo, colocou em votação a proposta, que foi aprovada ficando, portanto, aprovado o Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, contendo a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II



TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DO CONSÓRCIO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 1º. O Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos é autarquia interfederativa que integra a administração indireta de cada um dos entes federativos consorciados.

Art. 2º. Os presentes estatutos disciplinam o Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. As normas estatutárias, bem como outras que venham a ser adotadas, serão válidas no que não contrariarem ao estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II

DO CONSORCIAMENTO

Art. 3º. São considerados consorciados os entes federativos subscritores do Protocolo de Intenções que o tenham ratificado por lei, e nas demais condições estabelecidas pela Lei 11.107/2005 e Decreto 6.107/2007, bem como no Protocolo de Intenções.

Art. 4º. Não há, entre Consorciados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 5º. Os Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválidos quaisquer negócios jurídicos que a tenham por objeto.

CAPÍTULO III - DOS CONCEITOS

Art. 6º. Para os efeitos destes Estatutos e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, aplicam-se os conceitos definidos na Cláusula 3ª do Contrato de Consórcio.

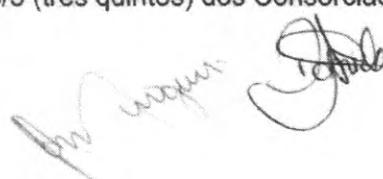
CAPÍTULO IV

DA SEDE E DO PRAZO

Art. 7º. A sede do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos é no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, podendo haver o desenvolvimento de atividades em unidades localizadas em outros Municípios.

§ 1º. O desenvolvimento de atividades do Consórcio em unidades operacionais depende de autorização da Assembleia Geral se envolver custos adicionais aos previstos no Orçamento Anual do Consórcio, e da Diretoria quando não incorrer em custos adicionais aos previstos no Orçamento.

§ 2º. A criação e o funcionamento permanente de sub sedes do Consórcio depende de aprovação em Assembleia Ordinária realizada no ano anterior ao previsto para o início das atividades, mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.



§ 3º. A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos Consorciados, poderá alterar a sede.

Art. 8º. O Consórcio vigera por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V

DOS OBJETIVOS E DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 9º. Para os efeitos destes Estatutos e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio, seus objetivos, bem como todas as condições do exercício da gestão associada, de sua área de atuação e as competências transferidas pelos entes federativos ao Consórcio, são aqueles definidos no Contrato de Consórcio.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Da convocação

Art. 10. A Assembleia Geral será convocada nos termos do Contrato de Consórcio.

Art. 11. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio manterá na internet, dele devendo constar:

I - os nomes daqueles que convocaram a Assembleia;

II - o local, o horário e a data da Assembleia;

III - a pauta da Assembleia;

IV - no caso de apreciação de contas ou relatórios, deverá ser disponibilizado o seu texto integral através do sítio que o Consórcio manterá na internet;

§ 1º. As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão nos meses de março e setembro, devendo ser convocadas com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2º. O edital de convocação da Assembleia deverá permanecer publicado no Quadro de Avisos e na internet até a data de realização da Assembleia.

Art. 12. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Quadro de Avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como por meio de notificação escrita dirigida a cada um dos Consorciados.

§ 1º. O aviso mencionado no caput deverá estar publicado pelo menos 96 (noventa e seis) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

§ 2º. A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 24 (vinte quatro) horas antes de sua realização foram notificados representantes legais de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes Consorciados.



§ 3º. Não atendido o previsto nos § 1º e 2º deste artigo, os atos da Assembleia serão tidos por nulos, salvo se a ela comparecerem representantes de, pelo menos, metade dos Consorciados.

Seção II - Do quórum de instalação e deliberação

Art. 13. A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos entes Consorciados, porém seus trabalhos ficarão restritos às discussões até que se alcance o quorum para deliberação.

Art. 14. A Assembleia Geral deliberará mediante maioria simples de votos, considerando-se aprovada a proposta que obtiver número de votos superior à metade dos votos dos entes Consorciados presentes, salvo nas seguintes hipóteses:

I - aceitar o recebimento de servidores que sejam cedidos com ou sem ônus para o Consórcio, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes Consorciados presentes;

II - deliberar sobre a reversão ou retrocessão de bens para ente da Federação que tenha exercido o seu direito de recesso, que exigirá manifestação favorável de 2/3 (dois terços) dos Consorciados;

III - eleger o Presidente do Consórcio em primeiro escrutínio, ou aprovar moção de censura, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes Consorciados.

IV - imposição de penalidades a Consorciado, ou mudança da sede do Consórcio, que exigirá 3/5 (três quintos) dos votos dos Consorciados.

§ 1º. Para o cômputo do número de votos considerar-se-ão os votos brancos e nulos.

§ 2º. As abstenções serão tidas como votos brancos.

Art. 15. As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

Seção III – Das competências

Art. 16 – As competências da Assembleia Geral são aquelas definidas na Lei 11.107/2005, pelo Decreto 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio, além das seguintes:

I – aprovar o plano operacional da prestação dos serviços que tenham sido delegados para o Consórcio ou cuja contratação tenha sido delegada ao Consórcio;

II – aprovar o plano de cargos e carreiras dos empregados do Consórcio.

Seção IV - Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria

Art. 17 – A eleição do Presidente e da Diretoria deve obedecer ao estabelecido no Contrato de Consórcio.

Art. 18. O mandato da Diretoria Executiva é de dois anos, coincidindo sempre com os primeiros e segundos anos ou os terceiros e quartos anos dos mandatos de prefeito.

Parágrafo único. O mandato iniciar-se-á no dia 1º de janeiro, e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do ano subsequente. O atraso na posse não implicará a alteração na data de término do mandato, mas apenas na prorrogação pro tempore do mandato anterior.

Art. 19. O Presidente em exercício convocará, até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento de seu mandato, a Assembleia para cerimônia pública de eleição e posse do Presidente.

§ 1º A convocação far-se-á por meio de edital notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º A eleição e a posse far-se-ão no mesmo dia.

Art. 20. Imediatamente após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a cerimônia pública de posse, que obedecerá ao seguinte procedimento:

I - manifestação de representantes dos entes federativos Consorciados que tenham antecipadamente se inscrito, podendo ser limitado pelo Presidente eleito o tempo e o número dessas manifestações;

II - manifestação dos membros da Diretoria que encerra o mandato, caso presentes, limitada cada uma delas a cinco minutos;

III - manifestação do Presidente que encerra o seu mandato;

IV - ato formal de posse, em que será lavrado o respectivo termo, com a redação efetuada conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores;

V - assinado o termo de posse, serão convocados os diretores nomeados, que o subscreverão, caso sua nomeação tenha sido homologada pela Assembleia Geral, após ter sido lançado texto conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores;

VI - empossados os diretores, será franqueado o acesso ao termo de posse aos presentes, para que o leiam e assinem, na qualidade de testemunhas;

VII - lavrado o termo de posse, manifestar-se-á o Presidente eleito, encerrando a cerimônia pública.

§ 1º. Ninguém poderá se pronunciar ou praticar ato na cerimônia de posse por meio de procurador ou representante.

§ 2º. Caso ausente membro da Diretoria a ser empossada, este tomará posse perante o Presidente do Consórcio, aditando-se o termo de posse.

Art. 21. A destituição do Presidente e da Diretoria observará as condições fixadas no Contrato de Consórcio.

§ 1º. A moção de censura de que trata o Contrato de Consórcio poderá ser motivada pelas seguintes faltas:

I – improbidade administrativa;

II – quebra do decoro do cargo, devidamente circunstanciada;

III – falta injustificada a três reuniões consecutivas da Diretoria;

IV – atuação contrária aos interesses do Consórcio, devidamente comprovada.

§2º. Para ser apresentada, a moção de censura deverá ser enviada ao Presidente do Consórcio com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Assembleia em que os autores pretendam apresentá-la, devendo o presidente dar conhecimento imediato dela a diretores afetados pela referida moção de censura

Seção V - Da alteração dos Estatutos

Art. 22. Para a alteração de dispositivos dos estatutos exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos Consorciados,

Am. Jaguaribe *[Assinatura]*

a qual deverá acompanhar obrigatoriamente o edital de convocação da Assembleia Geral.

Art. 23. Haverá uma votação para cada artigo a ser alterado; caso o artigo, além do caput, possua mais de três parágrafos, a votação dar-se-á também parágrafo por parágrafo.

Art. 24. Não se iniciará a votação sem que o texto proposto seja lido em alto e bom som por aquele que preside a Assembleia e sem que seja franqueada cópia dele a cada um dos integrantes da Assembleia com direito a voto.

Art. 25. Antes de cada votação assegurar-se-á o direito de que pelo menos um ente Consorciado que for contrário à proposta possa externar as razões de sua contrariedade por cinco minutos.

Parágrafo Único. Havendo orador inscrito em favor da proposta de alteração, aquele que seja contrário à alteração terá o direito de falar por último.

Seção VI - Das atas

Art. 26. As atas da Assembleia Geral serão elaboradas conforme definido no Contrato de Consórcio, cumprindo-se todos os registros ali previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de votação secreta, da Ata deve constar a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

Art.27. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias úteis, publicada no sítio que o Consórcio mantiver na Internet e cópia impressa estará disponível nas sedes administrativas dos entes consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo, que a solicitar à Superintendência do Consórcio.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art. 28. A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos a cada dois meses, sendo suas reuniões convocadas pelo Presidente.

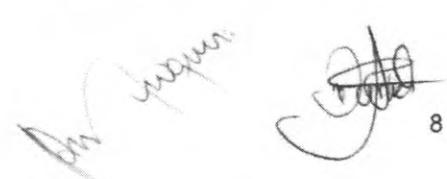
Art. 29. Compete à Diretoria, além das atribuições definidas no Contrato de Consórcio:

I - aprovar previamente a proposta de orçamento anual, de créditos adicionais, de orçamento plurianual de investimentos, de instituição de fundo especial e de realização de operação de crédito, autorizando que seja qualquer dessas propostas apreciada pela Assembleia Geral;

II - aprovar a proposta de fixação, revisão ou reajuste de tarifas e outros preços públicos, autorizando que seja enviada para emissão de parecer da Agência Reguladora e aprovação da Assembleia Geral;

III - aprovar as propostas de planos e regulamentos afetos aos objetivos do Consórcio, autorizando que sejam encaminhadas, para apreciação, à Agência Reguladora e à Assembleia Geral;

IV - aprovar proposta de cessão de servidores ao Consórcio, autorizando que seja apreciada pela Assembleia Geral;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Jaguaribe' and a signature that appears to be 'C. Costa'.

V - alterar, definitiva ou provisoriamente, o número de horas da jornada de trabalho dos empregados do Consórcio, ou dos servidores para ele cedidos;

VI - elaborar proposta de Regulamento Geral do Pessoal do Consórcio, enviando-a para a apreciação da Assembleia Geral;

VII - conceder, nos termos previstos no orçamento anual do Consórcio, revisão anual da remuneração de seus empregados;

VIII - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

IX - autorizar a instauração de licitação que não de tipo menor preço, nos termos de justificativa subscrita pelo Superintendente;

X - propor alterações ao presente estatuto ou resolver questões vinculadas à interpretação de seus dispositivos;

XI - julgar, além do estabelecido no Contrato de Consórcio:

a) impugnações a editais de concursos públicos;

b) recursos referentes ao indeferimento de inscrição de concursos públicos ou à homologação de seus resultados;

c) recursos referentes ao indeferimento de registro cadastral, para fins de constar do cadastro de fornecedores;

XII - estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações do Consórcio.

§ 1º. Em face de decisões da Diretoria não cabe recurso à Assembleia Geral, porém esta última, *ex officio*, poderá debater, manter, extinguir ou modificar atos da Diretoria.

§ 2º. Os não membros da Diretoria somente poderão assistir ou participar de suas reuniões caso convidados pelo Presidente.

CAPÍTULO V DA PRESIDÊNCIA

Art. 30. Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e em outros dispositivos destes estatutos, incumbe ao Presidente:

I - convocar as reuniões da Diretoria Executiva;

II - nomear e contratar o Superintendente homologado pela Assembleia Geral;

III - movimentar as contas bancárias do Consórcio, em conjunto com o Superintendente;

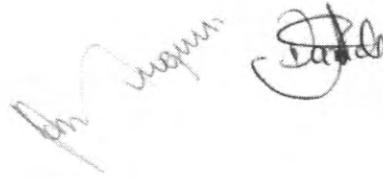
IV - celebrar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;

V - exercer o poder disciplinar no âmbito do Consórcio, determinando a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis, com exceção da dispensa de empregados efetivos ou temporários, que dependerá de autorização da Diretoria;

VI - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e inferior à R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

VII - homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja igual ou superior a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

VIII - homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço for de valor superior a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).



IX - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido atribuídas a outro órgão do Consórcio pelos presentes estatutos ou pelo Contrato de Consórcio Público.

§ 1º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente ou da Diretoria Executiva.

§ 2º. Os atos mencionados no § 1º perderão a sua eficácia caso não ratificados em até 30 (trinta) dias úteis de sua emissão.

CAPÍTULO VI DA OUVIDORIA

Art.31. A Ouvidoria é composta por servidor integrante do quadro de pessoal do Consórcio, cujas incumbências estão definidas no Contrato de Consórcio.

§ 1º. A Ouvidoria receberá críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços e do próprio Consórcio por escrito, por meio de correspondência enviada pelos correios, protocolada diretamente no setor competente do Consórcio, ou pelo endereço eletrônico do Ouvidor, que estará divulgado na página que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º. As críticas e sugestões poderão ser encaminhadas à Ouvidoria a qualquer tempo, que as receberá e encaminhará resposta por escrito no prazo máximo de 30 (trinta dias).

§ 3º. As reclamações poderão ser feitas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência do fato que gerou a reclamação, devendo ser respondida no prazo de 5 (cinco) úteis ao reclamante, indicando as possíveis causas do fato que gerou a reclamação, os encaminhamentos dados para sanar os problemas apontados, e a previsão de prazo para sua solução definitiva.

§ 4º. Nos casos em que a solução dos problemas apontados envolver mais de um setor da estrutura administrativa do consórcio ou serviço a ser contratado, o reclamante deverá ser informado sobre os trâmites internos e prazos estimados de tramitação.

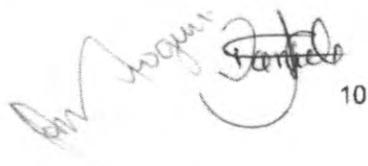
§ 5º. O Ouvidor encaminhará por escrito informação à Agência Reguladora sobre as reclamações que evidenciem grave descumprimento de norma de regulação, sem prejuízo dos relatórios anuais mencionados no Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO VII DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 32. Compete ao Superintendente, além das competências previstas no Contrato de Consórcio:

I - exercer a direção e a supervisão das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Consórcio, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por estes estatutos ao Presidente do Consórcio;

II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo com as suas determinações, bem como mantendo-o informado e prestando-lhe contas da situação da prestação dos serviços objeto da gestão associada, e da situação financeira e administrativa do Consórcio;


10

III - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja inferior à R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

IV - homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja inferior à R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

V – homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II do art. 24 da Lei n°. 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço não exceda R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

VI – ocupar interinamente a presidência do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos nos casos previstos no Contrato de Consórcio Público.

§ 1°. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente nos termos previstos no Contrato de Consórcio.

§ 2°. O Superintendente exercerá suas funções em regime de dedicação integral, somente podendo exercer funções de magistério, em horário não conflitante com o seu expediente normal no Consórcio.

CAPÍTULO VIII

DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 33. O Presidente do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos convocará a cada dois anos, no primeiro trimestre dos anos ímpares, a Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse da gestão dos resíduos sólidos nos municípios consorciados.

§ 1°. A etapa municipal da Conferência será realizada em período definido pela Assembleia do Consórcio, com encerramento pelo menos dois meses antes da realização da etapa regional.

§ 2°. O Regulamento da Conferência, inclusive de sua etapa municipal, será definido pela Assembleia Geral.

§ 3°. A convocação da Conferência, inclusive em sua etapa municipal, com datas de realização de suas diversas etapas e forma de obtenção de outras informações, será afixada em todas as unidades administrativas e operacionais do Consórcio, bem como em todos os próprios dos consorciados, de forma a divulgar amplamente sua realização e garantir ampla participação dos usuários dos serviços.

Art. 34. Todo o material que será objeto de discussão e decisão na Conferência deverá estar disponível em sítio que o Consórcio manterá na internet.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será dada ampla divulgação do Regimento Interno da Conferência por meio de sua publicação no sítio que o Consórcio manterá na internet.

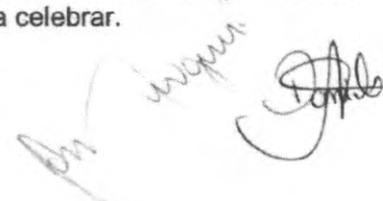
TÍTULO III

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art.35. Os órgãos do Consórcio contarão com estrutura administrativa necessária para o desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Contrato de Consórcio e pelos Contratos de programa que vier a celebrar.



Art.36. A Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos, a Assembleia Geral, a Presidência e a Diretoria serão apoiadas pela estrutura administrativa da Superintendência.

Art.37. A Superintendência do Consórcio terá: uma Secretaria; uma Diretoria Técnica e Operacional; uma Diretoria Administrativa, Financeira e de Tecnologia da Informação; uma Diretoria de Licenciamento Ambiental; uma Assessoria de Comunicação, Mobilização Social e Educação Ambiental; uma Assessoria Jurídica e Ouvidoria; e uma Assessoria de Planejamento e Controle.

PARÁGRAFO ÚNICO. A descrição da lotação, jornada de trabalho e denominação dos empregos públicos do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos são os definidos no Anexo 1 destes Estatutos.

CAPÍTULO II DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I

Disposições gerais

Art. 38. O pessoal do Consórcio será regido pelo Regulamento Geral de Pessoal do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos, que será instituído pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria.

§ 1º. O regulamento de pessoal disporá sobre como o Presidente do Consórcio exercerá o poder disciplinar, complementando as normas dos presentes estatutos.

§ 2º. Ato da Diretoria Executiva fixará as hipóteses e critérios para empregado do Consórcio, ou servidor para ele cedido, exercer, interinamente, as atribuições de outro empregado público do Consórcio.

§ 3º. Até que seja adotado o Regulamento Geral mencionado no caput deste artigo, aplicar-se-á aos empregados do Consórcio, no que se refere aos aspectos disciplinares, o disposto na Lei n°. 8.112, de 1990, com a diferença de que o procedimento disciplinar será promovido e instruído perante o Superintendente e não por comissão processante.

Seção II

Dos empregos públicos

Art. 39. O quadro de pessoal do Consórcio será composto por 48 (quarenta e oito) empregados públicos, a serem agregados de forma progressiva, conforme as metas planejadas.

§ 1º. Poderão integrar o quadro de pessoal do Consórcio funcionários cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos entes federativos consorciados, bem como funcionários cedidos pelo Estado ou União, desde que preencham os requisitos do cargo, mediante aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º. A cessão de funcionários mencionados no §1º ocorrerá, nos termos do Contrato de Consórcio, por proposição da Diretoria e homologação da Assembleia Geral.

§ 3º. O Consórcio poderá firmar convênios com Instituições de Ensino Superior, com vistas à contratação de estagiários, para apoio do corpo de empregados do

Consórcio, com pagamento de bolsa auxílio, cujos custos serão incorporados ao Orçamento do Consórcio, mediante proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia.

§ 4º. O número de estagiários não poderá ultrapassar um terço do número dos cargos públicos, bem como deverá respeitar as disposições das legislações vigentes pertinentes ao assunto.

Seção III

Das contratações temporárias

Art.40. As contratações temporárias obedecerão ao disposto no Contrato de Consórcio.

§ 1º. As contratações temporárias serão feitas mediante chamada aberta de currículos, complementada por entrevistas, e serão coordenadas pelo setor competente da Superintendência.

§ 2º. No período de instalação do Consórcio, será admitido preenchimento de cargos temporariamente com funcionários cedidos pelos entes consorciados, até que seja realizado concurso público.

CAPÍTULO III

DOS CONTRATOS

Seção I

Do procedimento de contratação

Art.41. A contratação de bens e serviços comuns obedecerá ao disposto no Contrato de Consórcio e na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art.42. Os contratos de delegação da prestação dos serviços públicos de Manejo dos Resíduos Sólidos que vierem a ser firmados pelo Consórcio obedecerão rigorosamente o disposto no Contrato de Consórcio, bem como na legislação pertinente, em especial a Lei 11.445/2007 e seu regulamento.

TÍTULO IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Consórcio executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.44. A Assembleia Geral poderá instituir, por resolução, normas para a elaboração, apreciação, aprovação e execução do orçamento e dos planos



plurianuais, bem como para a prestação de contas, sendo que tais normas prevalecerão em face do estipulado neste estatuto, desde que não contrariarem o previsto na legislação e no Contrato de Consórcio Público.

Art. 45. O orçamento do Consórcio será estabelecido por resolução da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria.

Art. 46. Até o dia 30 de novembro de cada ano a proposta de orçamento deverá ser apreciada pela Assembleia Geral.

Art. 47. Os integrantes da Assembleia Geral poderão apresentar emendas ao projeto de orçamento, que somente serão aprovadas caso:

I - indiquem os recursos necessários, admitidos somente os advindos de anulação de despesa, excluídas as referentes a:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida, ou.

II - sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de resolução.

Art. 48. Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Art. 49. O Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos recepcionará, em contas específicas, os recursos advindos de:

- a) Fundos Municipais de Meio Ambiente;
- b) remuneração pela prestação de serviços previstos em Contrato de Programa com os consorciados;
- c) comercialização de produtos resultantes do manejo de resíduos sólidos;
- d) prestação de serviços a preços públicos;
- e) remuneração pelo cumprimento de etapas do gerenciamento de resíduos de responsabilidade de terceiros;
- f) receitas financeiras oriundas da aplicação de valores;
- g) recursos oriundos de convênios, transferências e doações;
- h) outros recursos.

Art. 50. A Assembleia estabelecerá as condições para o uso compartilhado de bens pelos entes consorciados, dispendo em especial sobre a sua manutenção, seguro, riscos, bem como despesas, se cabíveis.

CAPÍTULO II

DA CONTABILIDADE

Art. 51. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas pela legislação vigente, além do disposto no Contrato de Consórcio.

Art. 52. A contabilidade do Consórcio deverá permitir a identificação da gestão econômica e financeira e as receitas e despesas realizadas de forma segregada em relação aos entes consorciados e em relação aos contratos celebrados pelo Consórcio com cada um deles.

CAPÍTULO III

DOS CONVÊNIOS E FINANCIAMENTOS

Art. 53. No caso de celebração de convênios do consórcio nos termos autorizados pelo Contrato de Consórcio, seu inteiro teor será mantido no sítio que o Consórcio manterá na internet por 4 (quatro) anos, bem como seu andamento e os resultados obtidos.

§ 1º. O mesmo procedimento será adotado no caso em que o consórcio obtiver financiamento de entes não consorciados para realização de atividades de sua competência.

§ 2º. Nos casos em que os financiamentos forem onerosos, a proposta deve ser apresentada pela Diretoria à Assembleia Geral, que deve aprovar seus termos.

§ 3º. A Superintendência preparará antes de cada Assembleia Geral Ordinária e encaminhará ao Presidente do Consórcio relatório sobre o andamento dos convênios e financiamentos contratados pelo Consórcio, de forma individualizada.

TÍTULO V - DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO, DO RECESSO E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

CAPÍTULO I

DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 54. Extinto o Consórcio Público por ato judicial ou extrajudicial:

I – A Assembleia Geral decidirá sobre a destinação dos bens, podendo ser assumidos por ente consorciado, mediante indenização aos demais entes, quando couber, doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes ao Consórcio ou, ainda, alienados onerosamente, para rateio de seu valor entre os consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral;

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo-se direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

III – O pessoal cedido ao Consórcio retornará a seus órgãos de origem.

IV – O pessoal contratado pelo Consórcio nos termos do Contrato de Consórcio e do disposto no Capítulo II do Título III destes Estatutos serão dispensados, cumpridas todas as formalidades legais.

CAPÍTULO II

DO RECESSO

Art. 55. Os Consorciados poderão se retirar do Consórcio, nos termos do Contrato estabelecido, mediante declaração escrita, subscrita por seu representante na Assembleia Geral, lavrada conforme texto que pode ser verificado no Anexo III – Modelo de Declaração para Recesso do Consórcio de Ente Consorciado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A retirada do ente da federação do Consórcio somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à data de realização da Assembleia Geral em que for apresentada e aceita.

CAPÍTULO III

DA EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

Art. 56. Além das previstas no Contrato de Consórcio Público, são hipóteses de aplicação da pena de exclusão do Consórcio:

I - atraso injustificado e superior a 120 (cento e vinte dias) no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio;

II - a desobediência à norma dos estatutos ou ao deliberado na Assembleia Geral.

§ 1º. Somente se configurará o atraso mencionado no inciso I do caput após o ente Consorciado ser notificado para efetuar o pagamento do devido, assegurado o prazo mínimo de quinze dias úteis para o pagamento.

§ 2º. A notificação mencionada no §1º deste artigo deverá se efetuar por correspondência e mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Art. 57. O procedimento de exclusão será instaurado mediante portaria do Presidente do Consórcio, onde conste:

I - a descrição da conduta que se considera praticada, com as circunstâncias de quando, quem e de que forma foi praticada;

II - as penas a que está sujeito o infrator, caso confirmados os fatos;

III - os documentos e outros meios de prova, mediante os quais se considera razoável a instauração do procedimento administrativo.

Art. 58. O acusado será notificado a oferecer defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso, por si ou seu advogado, aos autos, inclusive mediante carga.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não são considerados dias úteis, para os fins deste artigo, o período de 20 de dezembro a 19 de janeiro.

Art. 59. A notificação será realizada pessoalmente ou mediante correspondência com aviso de recebimento.

Art. 60. O prazo para a defesa contar-se-á a partir do dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada pelo acusado ou, então, do aviso de recebimento da notificação.

Art. 61. Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o Presidente estender o prazo para defesa em até mais 15 (quinze) dias úteis.

Art. 62. Havendo dificuldade para a notificação do acusado, será esta considerada válida mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicação mencionada no caput deste artigo produzirá seus efeitos após quinze dias, contando-se o prazo para a defesa a partir do primeiro dia útil seguinte aos referidos quinze dias.

Art. 63. A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consórcio, ou à Comissão que tenha sido por ele nomeada na própria portaria de instauração do procedimento.

Art. 64. A fase de apuração do procedimento disciplinar será concluída com relatório que deverá indicar se o acusado é inocente ou culpado de cada uma das imputações e, reconhecida culpa, quais as penas consideradas cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de o relatório mencionado no caput ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos mediante a sua homologação pelo Presidente do Consórcio.

Art. 65. Tendo em vista as circunstâncias do caso, a Assembleia Geral poderá aplicar as penas de multa, limitada a R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e de

suspensão até cento e oitenta dias, fixadas de forma proporcional à gravidade da infração.

§ 1º. Durante o período de suspensão o infrator poderá se reabilitar.

§ 2º. As penas de multa e de suspensão poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 66. A pena de multa ou de suspensão poderá ser cumulada com a de exclusão mediante aprovação de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

Art. 67. O julgamento perante a Assembleia Geral terá o seguinte procedimento, no qual realizar-se-ão simultaneamente duas votações, em duas urnas separadas:

I - leitura da Portaria de instauração do procedimento, das alegações finais da defesa e do relatório final;

II - manifestação do Presidente do Consórcio e da defesa do acusado, fixadas em quinze minutos cada uma;

III - julgamento, decidindo se o acusado é culpado ou inocente de cada uma das imputações, bem como se aplicável pena de multa e de suspensão, mediante votação secreta e em urna própria;

IV - julgamento sobre a aplicação ou não da pena de exclusão, mediante votação secreta e em urna própria;

V - apuração dos votos sobre a inocência ou culpa, bem como de aplicação das penas de multa e suspensão, considerando-se vitorioso o veredicto que obtiver maioria simples;

VI - vitorioso o veredicto de inocência de todas as acusações, o procedimento será encerrado, com a imediata destruição de todas as cédulas da segunda urna; caso seja vitorioso o veredicto de culpa, serão tidas como mantidas as penas de multa e de suspensão fixadas em face da acusação considerada procedente, iniciando-se incontinenti a apuração dos votos da segunda urna;

VII - apurados os votos da segunda urna, somente admitir-se-á o veredicto de exclusão mediante voto de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

VIII - adotada a pena de exclusão, iniciará imediatamente os seus efeitos, não tendo mais o ente federativo direito a voz e voto na Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Presidente do Consórcio presidirá o julgamento e votará, dada a exigência de quorum qualificado.

Art. 68. Das decisões que impuserem sanções caberá o recurso de reconsideração à Assembleia Geral.

§ 1º. O recurso de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao de publicação da decisão na imprensa oficial.

§ 2º. O recurso de reconsideração não terá efeito suspensivo.

§ 3º. Protocolizado o recurso, constará ele do primeiro item de pauta da próxima Assembleia Geral e se processará nos termos previstos nos incisos II a VIII do art. 78 destes estatutos.

Art. 69. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Am
João
João 17

Art. 70. Aplicam-se ao Estatuto as prescrições contidas nas Disposições Finais e Transitórias do Contrato de Consórcio.

Art. 71. Os limites estabelecidos para os procedimentos licitatórios serão alterados em conformidade com a legislação vigente relacionada às licitações e contratações.

ANEXO 1
Quadro de Pessoal da Superintendência do Consórcio
(regime de 40 horas semanais)

Lotação	cargo	nº de servidores
Superintendente	em comissão	1
Secretaria da Superintendência	Analista	1
	Assistente Administrativo	1
Diretoria Técnica e Operacional	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
	Encarregado Operacional	2
	Auxiliar Operacional	18
Diretoria Administrativa, Financeira e TI	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
Diretoria de Licenciamento Ambiental	Gestor	1
	Analista	2
	Técnico	1
	Fiscal de Lic. Ambiental	2
	Assistente Administrativo	1
Assessoria de Comunicação, Mobilização Social e Educação Ambiental	Analista	1
	Técnico	1
Assessoria Jurídica e Ouvidoria	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
Assessoria de Planejamento e Controle	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
	Fiscal de Posturas	2

pm *urgente*
[Assinatura] 18

**Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos
Diretores**

No Ato Formal de Posse deve ser efetuado o registro em Ata, que deve seguir o texto abaixo:

1) Na posse do Presidente:

“Aos (data), nesta cidade de (local), eu, (nome), (cargo que ocupa no ente Consorciados), tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2020. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os (as) Srs. (Sras): (nome), (cargo que ocupa nos entes federativos consorciados) (nome do ente federativo que representa no Consórcio). (assinatura do empossado).

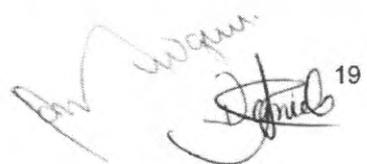
2) Na posse dos diretores:

“Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse - (assinaturas dos diretores empossados ao lado de seu nome grafado de forma legível).

**Anexo III – Modelo de Declaração para Recesso do Consórcio de Ente
ConSORCIADO.**

“Eu, (nome), (cargo que ocupa no ente federativo) e representante do (nome do ente federativo), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º (número), tendo em vista o autorizado pela Lei n.º (número de Lei) de (data da lei), especialmente editada pelo Poder Legislativo do (nome do ente federativo) para o presente fim, declaro de forma expressa e irrevogável que o (nome do ente) se retira do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos, comprometendo-se a honrar com todas as obrigações constituídas até esta data, mesmo as ainda não liquidadas.

Declaro, ainda, que as ditas obrigações serão cumpridas em seu prazo de vencimento ou, no caso de obrigações não exigíveis, em trinta dias de sua apresentação, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) de seu

 19

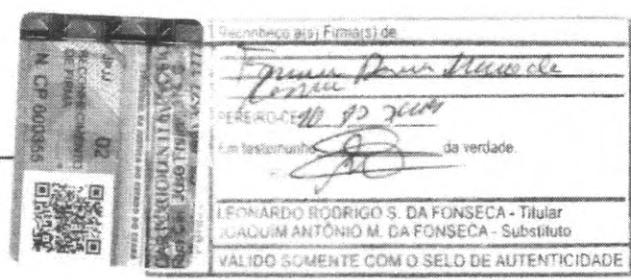
valor corrigido e, ainda, de juros de mora à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia. Assumo estas obrigações em nome do (nome do ente federativo).”

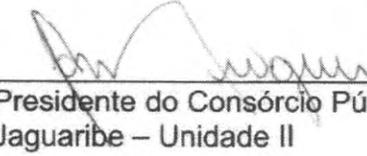
Na sequência dos trabalhos, o Presidente da Assembleia Geral, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, passou ao Item 4 - Indicação de Superintendente, momento em que informou sobre a importância de haver um responsável executivo para as atividades do Consórcio. Foi proposto pelo Presidente do Consórcio, para o cargo de livre provimento de Superintendente o Senhor WALBBER NOGUEIRA GOMES. Foi aberta a palavra para manifestação dos presentes, e ao final das manifestações dada a palavra ao indicado, que agradeceu a indicação e a confiança nele depositada. O Presidente da Assembleia Geral submeteu então a indicação à homologação da Assembleia, tendo a indicação sido aceita por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, passou ao Item 5 - Análise e aprovação do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas, solicitando ao Superintendente recém homologado que apresentasse a proposta aos presentes, o que foi feito. Esclarecidas as dúvidas, o Diagnóstico (pág.203 a 215) e o Prognóstico (pág.77 a 81) foram aprovados por unanimidade e seus sumários integram esta Ata como Anexo 1.

Encerrada a pauta, na sequência o Presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar; e não havendo manifestações, encerrou a discussão deste item. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, declarou encerrada a Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, e eu, Vice Prefeita FRANCISCA DANIELE MORAIS DE LIMA, Secretária da Assembleia, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim, pelo Prefeito anfitrião presidente provisório da Assembleia e pelo Presidente eleito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II.

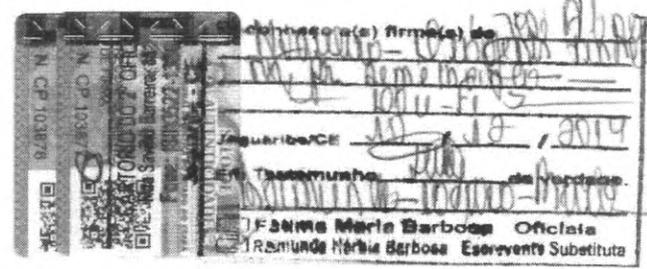


Prefeito anfitrião

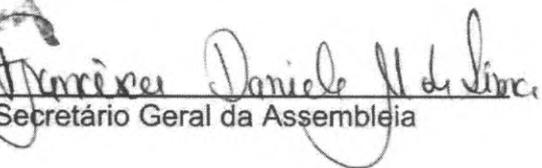




Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II



Call Center
1º Ofício Federal



Secretária Geral da Assembleia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUIICULTURA E MEIO AMBIENTE

LISTA DE PRESENCIA

ASSUNTO: ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II

DATA: 26/06/2019

HORA: 9:00 hs

LOCAL: Auditório da EMATERCE - ESCRITÓRIO DE JAGUARIBE

Nº	NOME	CARGO	MUNICÍPIO	CONTATO	CPF/RG
1	EDÉI D'AMER MOURA D. PINHEIRO	PREFEITO	JAGUARIBE	(88) 99969-2441	041.630.443-53
2	JOÃO ALVES DE MENEZES	GERENTE REG.	JAGUARIBE	(88) 99981919	195567833-20
3	Franesca Daride Nolasco de Jesus	Vice Prefeito	POMBU	(88) 996140183	2002023012090
4	Paulo ALVES DOS SANTOS Junior	PREFEITO	JAGUARIBE	(88) 996469089	658.535.633-00
5	ZORA CIRINO DOS SANTOS Filho	VICE PREFEITO	SINGUARIABA	88 99964-1179	2006015008819
6	Márcio - Luiz FERNANDES DIAS	SECRETARIO	JAGUARIBE	(85) 99945-1141	007.707.703-20
7	Franisco Gláucia Roberto Coimbra	PREFEITO	JAGUARIBE	(85) 9996-0002	311.141993-20
8	RALMUNDO EUGENIO DA SILVA	SECRETARIO	JAGUARIBE	(88) 991021674	758.092.723-15
9	JOSE JURAMILSON BEZERRA BRITO	SEC. DE GN. GESTÃO	JAGUARIBAMA	(88) 996932777	135511833-68
10	WALTER GARCIA	ASS. F. F. P. M. S.	JAGUARIBAMA	99126456	119918891-11
11	Luciano Pereira dos Santos	Dir. de M. e Amb.	JAGUARIBE	88199945-0222	033.661.033-65
12	Alcides Loureiro Pinheiro Neto	Assessoria Jurídica	JAGUARIBE	(88) 99647-0514	020.715.813-10
13	Madalena Aguiar Gomes	Eng. Civil	JAGUARIBE	(88) 997041279	006302463-27
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação
1691-6968-755

Página
1 / 1

Balancete da Receita

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Cód.	Títulos	Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
					Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	1.360.800,00	1.361.032,73	1.361.032,73	232,73	
1.3	Receita Patrimonial		232,73	232,73	232,73	
1.3.2	Valores Mobiliários		232,73	232,73	232,73	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		232,73	232,73	232,73	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		232,73	232,73	232,73	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		232,73	232,73	232,73	
5 1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		232,73	232,73	232,73	
	1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00		232,73	232,73	232,73	
1.7	Transferências Correntes	1.360.800,00	1.360.800,00	1.360.800,00		
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.360.800,00	1.360.800,00	1.360.800,00		
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	1.360.800,00	1.360.800,00	1.360.800,00		
1.7.3.8.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.360.800,00	1.360.800,00	1.360.800,00		
1.7.3.8.02.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.360.800,00	1.360.800,00	1.360.800,00		
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.360.800,00	1.360.800,00	1.360.800,00		
1.7.3.8.02.1.1.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jaguaribe	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
2 1.7.3.8.02.1.1.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jaguaribe	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
	1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
1.7.3.8.02.1.1.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jaguaretama	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
1 1.7.3.8.02.1.1.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jaguaretama	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
	1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
1.7.3.8.02.1.1.03	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jaguaribara	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
3 1.7.3.8.02.1.1.03	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jaguaribara	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
	1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
1.7.3.8.02.1.1.04	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pereiro	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
4 1.7.3.8.02.1.1.04	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pereiro	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
	1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	340.200,00	340.200,00	340.200,00		
Total Geral			1.360.800,00	1.361.032,73	232,73	

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo Dógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR

232,73

1.361.032,73

1.361.032,73

1.360.800,00

Total Geral

1.361.032,73

232,73



Consórcio Público de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação
1330-4983-787

Página
6 / 6

Balancete da Despesa

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

	Empenhado	Empenhado até Período	A pagar não Liquidado
	Anulado	Anulado até Período	A pagar Liquidado
	Em Liquidação	Em Liquidação até Período	Total a Pagar
	Liquidado	Liquidado	
	Retido/Consignado	Retido até Período	
	Pago	Pago até Período	
	Pago+Retido	Pago+Retido até Período	Saldo Bloqueio Adm.
			Saldo Demais Bloqueios
			Saldo Disponível
			Total Disponível
Total da Unidade Gestora	1.291.360,45	1.291.360,45	959.543,02
	12.118,40	12.118,40	0,00
	0,00	0,00	0,00
	319.699,03	319.699,03	959.543,02
	7.552,90	7.552,90	
	312.146,13	312.146,13	
	319.699,03	319.699,03	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	81.557,95
	1.360.800,00	1.360.800,00	81.557,95
Total Geral	1.291.360,45	1.291.360,45	959.543,02
	12.118,40	12.118,40	0,00
	0,00	0,00	0,00
	319.699,03	319.699,03	959.543,02
	7.552,90	7.552,90	
	312.146,13	312.146,13	
	319.699,03	319.699,03	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	81.557,95
	1.360.800,00	1.360.800,00	81.557,95

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

JOSE ABNER N. DIOGENES PINHEIRO
PRESIDENTE

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR





Consórcio Público de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP

Chave de Autenticação
1038-9307-166

Página
1 / 2

Execução da Despesa por Elemento/Detailamento

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

	Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar Liquidado
Unidade Gestora: 1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe								
Órgão Orçamentário: 1000 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe								
Unidade Orçamentária: 1001 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe								
Ação: 1.1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2								
Despesa: 1 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	763.043,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.043,02	0,00
Detailamento: 99 - outras obras e instalações	763.043,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.043,02	0,00
Despesa: 2 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	210.995,00	0,00	0,00	14.495,00	0,00	14.495,00	196.500,00	0,00
Detailamento: 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos	207.144,00	0,00	0,00	10.644,00	0,00	10.644,00	196.500,00	0,00
Detailamento: 42 - mobiliário em geral	3.851,00	0,00	0,00	3.851,00	0,00	3.851,00	0,00	0,00
Total da Ação	974.038,02	0,00	0,00	14.495,00	0,00	14.495,00	959.543,02	0,00
Ação: 2.1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2								
Despesa: 4 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	7.552,90	37.447,10	0,00	0,00
Detailamento: 1 - vencimentos e salários	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	7.552,90	37.447,10	0,00	0,00
Despesa: 5 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	14.100,00	1.050,00	0,00	13.050,00	0,00	13.050,00	0,00	0,00
Detailamento: 1 - FGTS	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
Detailamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	10.500,00	1.050,00	0,00	9.450,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00
Despesa: 7 - 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
Detailamento: 14 - diárias no país - civil	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
Despesa: 8 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.692,49	0,00	0,00	8.692,49	0,00	8.692,49	0,00	0,00
Detailamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	2.256,04	0,00	0,00	2.256,04	0,00	2.256,04	0,00	0,00
Detailamento: 16 - material de expediente	3.435,95	0,00	0,00	3.435,95	0,00	3.435,95	0,00	0,00
Detailamento: 17 - material de processamento de dados	49,00	0,00	0,00	49,00	0,00	49,00	0,00	0,00
Detailamento: 22 - material de limpeza e produção de higienização	2.501,50	0,00	0,00	2.501,50	0,00	2.501,50	0,00	0,00
Detailamento: 44 - material de sinalização visual e afins	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00
Despesa: 10 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
Detailamento: 1 - assessoria e consultoria técnica ou jurídica	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
Despesa: 13 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.323,19	11.068,40	0,00	195.254,79	0,00	195.254,79	0,00	0,00
Detailamento: 5 - serviços técnicos profissionais	13.365,00	0,00	0,00	13.365,00	0,00	13.365,00	0,00	0,00
Detailamento: 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1.260,00	755,00	0,00	505,00	0,00	505,00	0,00	0,00
Detailamento: 25 - serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	280,00	0,00	0,00
Detailamento: 27 - locação de veículos para locomoção	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
Detailamento: 81 - serviços bancários	1.000,00	63,50	0,00	936,50	0,00	936,50	0,00	0,00
Detailamento: 90 - serviços de publicidade legal	4.445,00	2.192,00	0,00	2.253,00	0,00	2.253,00	0,00	0,00
Detailamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	153.973,19	8.057,90	0,00	145.915,29	0,00	145.915,29	0,00	0,00
Despesa: 14 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.150,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00
Detailamento: 99 - outros serviços de tecnologia da informação e comunicação	18.150,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00
Despesa: 15 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	756,75	0,00	0,00	756,75	0,00	756,75	0,00	0,00
Detailamento: 99 - outras obrigações tributárias e contributivas	756,75	0,00	0,00	756,75	0,00	756,75	0,00	0,00
Total da Ação	317.322,43	12.118,40	0,00	305.204,03	7.552,90	297.651,13	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária	1.291.360,45	12.118,40	0,00	319.699,03	7.552,90	312.146,13	959.543,02	0,00
Total do Órgão Orçamentário	1.291.360,45	12.118,40	0,00	319.699,03	7.552,90	312.146,13	959.543,02	0,00



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fonte: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP

Chave de Autenticação
1038-9307-166

Página
2 / 2

Execução da Despesa por Elemento/Detalhamento

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

	Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar Liquidado
Total da Unidade Gestora	1.291.360,45	12.118,40	0,00	319.699,03	7.552,90	312.146,13	959.543,02	0,00
Total Geral	1.291.360,45	12.118,40	0,00	319.699,03	7.552,90	312.146,13	959.543,02	0,00



Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP
Chave de Autenticação
1606-0532-481

Página
1 / 2

Balancete da Despesa

		Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
	Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo Bloqueado Saldo Disponível
Unidade Gestora: 1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe				
Órgão Orçamentário: 1000 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe				
Unidade Orçamentária: 1001 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos				
Ação: 1.1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2				
Despesa 1	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	763.043,02	0,00	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	780.910,00	0,00	17.866,98
Despesa 2	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		14.495,00	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	210.995,00	14.495,00	0,00
Ação: 2.1 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2				
Despesa 3	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		0,00	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	500,00	0,00	0,00
Despesa 4	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	500,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	54.000,00	45.000,00	0,00
Despesa 5	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		45.000,00	9.000,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	11.880,00	13.050,00	0,00
		14.180,00	13.050,00	1.130,00
Despesa 6	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0,00	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	2.000,00	0,00	0,00
Despesa 7	3.3.90.14.00 Diárias - Civil		0,00	2.000,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	1.000,00	300,00	0,00
		1.000,00	300,00	700,00
Despesa 8	3.3.90.30.00 Material de Consumo		8.692,49	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	25.800,00	8.692,49	0,00
		25.800,00	8.692,49	17.107,51
Despesa 9	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	1.000,00	0,00	0,00
Despesa 10	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		0,00	1.000,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	10.000,00	24.000,00	0,00
		24.000,00	24.000,00	0,00
Despesa 11	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	14.800,00	0,00	0,00
		14.800,00	0,00	14.800,00
Despesa 12	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra		0,00	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	10.000,00	0,00	0,00
Despesa 13	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		195.254,79	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	100.000,00	195.254,79	0,00
		199.465,00	195.254,79	4.210,21
Despesa 14	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		18.150,00	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	5.000,00	18.150,00	0,00
		18.150,00	18.150,00	0,00
Despesa 15	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		756,75	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	2.000,00	756,75	0,00
		1.000,00	756,75	1.243,25
Despesa 16	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	1.000,00	0,00	0,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa 17	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		0,00	0,00
	Fonte de recurso:1001000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	1.000,00	0,00	0,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária		1.279.242,05	319.699,03	0,00
Total do Órgão Orçamentário		1.279.242,05	319.699,03	81.557,95
			319.699,03	0,00
			319.699,03	81.557,95



Consórcio Público de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE

Avenida 8 de Novembro, SN - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
CNPJ: 35.725.178/0001-84 Fone: (88) 2136-0509

Usuário: Renato.SIASP

Chave de Autenticação
1606-0532-481

Página
2 / 2

Balancete da Despesa

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020					
	Total Cred. (Orçam./Adic.)	Fixado	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo Bloqueado Saldo Disponível
Total da Unidade Gestora	1.360.800,00	1.360.800,00	1.279.242,05	319.699,03	0,00
	1.360.800,00	1.360.800,00		319.699,03	81.557,95
Total Geral	1.360.800,00	1.360.800,00	1.279.242,05	319.699,03	0,00
	1.360.800,00			319.699,03	81.557,95

Entidades Consolidadas: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

CASPE - Serviços de Contabilidade Pública
CONTADOR

João Paulo Diógenes de Oliveira
SUPERINTENDENTE

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Presidente

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2020, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n. 03/2013 deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que o **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe** durante o exercício financeiro de 2020, **NÃO** efetuou Cancelamento de Restos a Pagar Processados ou Não Processados.

Jaguaribe – Ce, em 31 de Dezembro de 2020.

José Abner N. Diógenes Pinheiro

Presidente

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2020, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n. 03/2013 deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará que o **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe** durante o exercício financeiro de 2020, **NÃO** efetuou nenhuma alteração das normas que regulam esta Entidade.

Jaguaribe – Ce, em 31 de Dezembro de 2020.

José Abner N. Diógenes Pinheiro

Presidente

Olá JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO ▾

último acesso: 27/07/2021 10:47:59

[Baixar Termo de Adesão](#)
[Instruções para Assinatura Digital](#)
[Tutoriais e Documentos](#)
[Baixar Manual de Utilização](#)

Peticionamento Eletrônico

Prezado(a),

Sua petição foi recebida com sucesso pelo Portal de Serviços Eletrônicos do TCE/CE. A tramitação e situação da presente petição poderão ser visualizadas no endereço eletrônico do TCE/CE: <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Detalhes da petição:

NÚMERO DO PROTOCOLO: 202119443

DATA: 27/07/2021

HORA: 10:52

NÚMERO DA PETIÇÃO: 49491

NOME DO PETICIONANTE: JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO

TIPO DE INTERESSADO: REQUERENTE

TIPO DE PETIÇÃO: REQUERIMENTO INTERNO

QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ANEXADOS: 13

[Voltar](#)